ORDEM DE SERVIÇO

Determino ao Departamento de Compras as providências no sentido de ser aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, visando selecionar proposta pelo critério do Menor Preço, por item, para aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria.

Selvíria - MS, 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

PROCESSO	17/2017
FLS.	001
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS – FROTA MUNICIPAL

SETOR DE COMPRAS

Fone: (67) 3579-1486

PROCESSO	17/2017
FLS.	002
VISTO	

Dados da Empresa	
Razão social:	
Nome fantasia:	04 378 124/0001-66 ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME
Inscrição estadual:	R. Vereador Isac Laluce, 377-A
Nome do responsável:	Centro - CEP 79590-000 SELVIRIA - MS
Endereço da sede:	
Telefone:	

*Os pneus ofertados pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo **INMETRO**, os quais deverão ter impresso o **selo** de vistoria do **INMETRO** e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Somente serão aceitos pneus novos, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	Qtde	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		GABINETE			
1	08	Pneu 265/70R16 – Sem câmara (radial)		920,00	7.360,00
				~~640,00~~	—
		TRANSP. ALUNOS			
2	10	Pneu 750 R16 Liso Cap. E		610,00	6100,00
3	10	Pneu 750 R16 Borrachudo Cap. E		705,00	7050,00
4	40	Pneu 185R14C 08 Lonas - Sem câmara (radial)		5,90,00	23600,00

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

5	12	Pneu 215/75R17,5 Radial liso	[illegible]	9,30,00	1160,00
6	12	Pneu 215/75R17,5 Borrachudo – Sem câmara (radial)	[illegible]	1135,00	13620,00
7	12	Pneu 275/80R 22,5 Radial liso – Sem câmara (radial)	[illegible]	2 200,00	26400,00
8	12	Pneu 275/80R 22,5 Borrachudo – Sem câmara (radial)	7687	2350,00	28200,00
9	20	Pneu 1000X20 16L Liso – Com Câmara	7688	1400,00	28000,00
10	30	Pneu 1000X20 16L Borrachudo – Com Câmara	[illegible]	1500,00	45000,00
11	50	Câmara de Ar – 1000X20	[illegible]	190,00	9500,00
12	50	Protetor Aro 20	[illegible]	95,00	4750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
13	12	Pneu 165/70R13 - Sem câmara (radial)	[illegible]	230,00	2760,00
14	12	Pneu 165/70R14 - Sem câmara (radial)	7693	300,00	3600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
15	12	Pneu 7.50- R 16 Liso – Com câmera	7694	580,00	6960,00
16	12	Pneu 1000X20 16L Liso – Com câmara	[illegible]	1350,00	16200,00
17	12	Pneu 1000X20 Borrachudo – Com câmara	7696	1600,00	19200,00
18	24	Câmara de Ar-1000X20	7697	190,00	4560,00
19	24	Protetor de Ar – 1000X20	7698	90,00	2160,00
20	02	Pneu 17.5.25 - Motoniveladora	[illegible]	4.700,00	9400,00
21	02	Pneu 14.00.24 - Motoniveladora	7700	3.200	6400,00
22	02	Pneu 19.5L.24 - Retroescavadeira	[illegible]	3.720,00	7440,00
23	04	Pneu 12.16.5 - Retroescavadeira	[illegible]	1.200,00	4800,00
24	04	Pneu 18.4.30 - Trator	7703	3400,00	13600,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
25	24	Pneu 165/70 R13- Sem câmara (radial)	[illegible]	255,00	6120,00

PROCESSO 12/2017 | FLS. 003 | VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

26	50	Pneu 175/70 R14 - Sem câmara (radial)	7705	390,00	19500,00
27	12	Pneu 215/75R16 - Sem câmara (radial)	7706	805,00	9660,00
28	12	Pneu 215/80R16 - Sem câmara (radial)	7707	710,00	8520,00
29	12	Pneus 245/70 R16 - Sem câmara (radial)	7708	850,00	10200,00
30	10	Pneu p/ Moto 110/90-17	7709	260,00	2600,00
31	10	Pneu p/ Moto 90/90-18	7710	180,00	1800,00
32	10	Câmara de Ar 110/90-17	7711	80,00	800,00
33	10	Câmara de Ar 90/90-18	7712	60,00	600,00
34	08	Pneu 1000X20 Borrachudo - Com câmara	7713	1500,00	12000,00
35	08	Pneu 1000X20 Liso - Com câmara	7714	1285,00	10280,00
36	10	Câmara de Ar-1000X20	7715	160,00	1600,00
37	10	Protetor de Ar – 1000X20	7716	90,00	900,00
38	12	Pneu 195/65 R15 - Sem câmara (radial)	7717	550,00	6600,00
39	12	Pneu 175/70 R13 - Sem câmara (radial)	7718	280,00	3360,00
40	12	Pneu 185/70 R13 - Sem câmara (radial)	7719	300,00	3600,00
41	12	Pneu 185/65 R14 - Sem câmara (radial)	7720	420,00	5040,00
42	12	Pneu 185/70 R14 - Sem câmara (radial)	7721	360,00	4320,00
43	12	Pneu 185/60 R15 - Sem câmara (radial)	7722	450,00	5400,00
TRANSP. UNIVERSITÁRIO					
44	16	Pneu 1100R22 Radial Liso	7723	2.150,00	34400,00
45	10	Pneu 1100R22 16L Liso	7724	1.680,00	16800,00
46	10	Câmara de Ar – 1100R22	7725	195,00	1950,00
47	10	Protetor Aro 22	7726	95,00	950,00
48	10	Protetor Aro 16	7727	70,00	700,00
ASSISTENCIA SOCIAL					
49	12	Pneu 165/70R13 - Sem câmara	7728	250,00	3000,00

17/2017
004
PROCESSO
FLS.
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

		(radial)			
50	12	Pneu 185/65R14 - Sem câmara (radial)	7229	480,00	5760,00
			Total Geral	**R$** 184280,00	

Selvíria/MS, 09 de fevereiro de 2017.

CARIMBO/ASSINATURA

04 378 124/0001-66
ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME
R. Vereador Isac Laluce, 377-A
Centro - CEP 79590-000
SELVIRIA - MS

PROCESSO	FLS.	VISTO
17/2017	005	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS – FROTA MUNICIPAL

SETOR DE COMPRAS

Fone: (67) 3579-1486

PROCESSO	17/2017
FLS.	006
VISTO	

Dados da Empresa	
Razão social:	DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA
Nome fantasia:	ZIZO PNEUS
Inscrição estadual:	28 315.232.0
Nome do responsável:	MAYCK
Endereço da sede:	AV. TRES LAGOAS, 2539
Telefone:	(67) 3668.1330

*Os pneus ofertados pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo **INMETRO**, os quais deverão ter impresso o **selo** de vistoria do **INMETRO** e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Somente serão aceitos pneus novos, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	Qtde	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		GABINETE			
1	08	Pneu 265/70R16 – Sem câmara (radial)	PIRELLI	860,00	6.880,00
		TRANSP. ALUNOS			
2	10	Pneu 750 R16 Liso Cap. E	PIRELLI	550,00	5.500,00
3	10	Pneu 750 R16 Borrachudo Cap. E	PIRELLI	640,00	6.400,00
4	40	Pneu 185R14C 08 Lonas - Sem câmara (radial)	PIRELLI	550,00	22.000,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

5	12	Pneu 215/75R17,5 Radial liso	PIRELLI	885,00	10.620,00
6	12	Pneu 215/75R17,5 Borrachudo – Sem câmara (radial)	PIRELLI	1160,00	13.920,00
7	12	Pneu 275/80R 22,5 Radial liso – Sem câmara (radial)	PIRELLI	1.890,00	22.680,00
8	12	Pneu 275/80R 22,5 Borrachudo – Sem câmara (radial)	PIRELLI	2.060,00	24.720,00
9	20	Pneu 1000X20 16L Liso – Com Câmara	PIRELLI	1.185,00	23.700,00
10	30	Pneu 1000X20 16L Borrachudo – Com Câmara	PIRELLI	1.300,00	39.000,00
11	50	Câmara de Ar – 1000X20	PIRELLI	140,00	7.000,00
12	50	Protetor Aro 20	PIRELLI	70,00	3.500,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
13	12	Pneu 165/70R13 - Sem câmara (radial)	PIRELLI	230,00	2760,00
14	12	Pneu 165/70R14 - Sem câmara (radial) 175/65 R14	PIRELLI	300,00	3.600,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
15	12	Pneu 7.50- R 16 Liso – Com câmera	PIRELLI	550,00	6.600,00
16	12	Pneu 1000X20 16L Liso – Com câmara	PIRELLI	1.185,00	14.220,00
17	12	Pneu 1000X20 Borrachudo – Com câmara	PIRELLI	1.300,00	15.600,00
18	24	Câmara de Ar-1000X20	PIRELLI	140,00	3360,00
19	24	Protetor de Ar – 1000X20	PIRELLI	70,00	1.680,00
20	02	Pneu 17.5.25 - Motoniveladora	PIRELLI	4.550,00	9.100,00
21	02	Pneu 14.00.24 - Motoniveladora	PIRELLI	3.030,00	6.060,00
22	02	Pneu 19.5L.24 - Retroescavadeira	PIRELLI	3.460,00	6.920,00
23	04	Pneu 12.16.5 - Retroescavadeira	PIRELLI	1.080,00	4.320,00
24	04	Pneu 18.4.30 - Trator	PIRELLI	3.175,00	12.700,00
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
25	24	Pneu 165/70 R13- Sem câmara (radial)	PIRELLI	230,00	5520,00

PROCESSO	17/2017
FLS.	007
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

26	50	Pneu 175/70 R14 - Sem câmara (radial)	PIRELLI	370,00	18.500,00
27	12	Pneu 215/75R16 - Sem câmara (radial)	PIRELLI	745,00	8.940,00
28	12	Pneu 215/80R16 - Sem câmara (radial)	PIRELLI	630,00	7.560,00
29	12	Pneus 245/70 R16 - Sem câmara (radial)	PIRELLI	810,00	9.720,00
30	10	Pneu p/ Moto 110/90-17	MAGION	230,00	2.300,00
31	10	Pneu p/ Moto 90/90-18	MAGION	135,00	1.350,00
32	10	Câmara de Ar 110/90-17	MAGION	50,00	500,00
33	10	Câmara de Ar 90/90-18	MAGION	40,00	400,00
34	08	Pneu 1000X20 Borrachudo - Com câmara	PIRELLI	1.300,00	10.400,00
35	08	Pneu 1000X20 Liso - Com câmara	PIRELLI	1185,00	9.480,00
36	10	Câmara de Ar-1000X20	PIRELLI	140,00	1.400,00
37	10	Protetor de Ar – 1000X20	PIRELLI	70,00	700,00
38	12	Pneu 195/65 R15 - Sem câmara (radial)	PIRELLI	500,00	6.000,00
39	12	Pneu 175/70 R13 - Sem câmara (radial)	PIRELLI	250,00	3.000,00
40	12	Pneu 185/70 R13 - Sem câmara (radial)	—	—	—
41	12	Pneu 185/65 R14 - Sem câmara (radial)	PIRELLI	400,00	4.800,00
42	12	Pneu 185/70 R14 - Sem câmara (radial)	PIRELLI	340,00	4.080,00
43	12	Pneu 185/60 R15 - Sem câmara (radial)	PIRELLI	400,00	4.800,00
TRANSP. UNIVERSITÁRIO					
44	16	Pneu 1100R22 Radial Liso	PIRELLI	2.040,00	32.640,00
45	10	Pneu 1100R22 16L Liso	PIRELLI	1.520,00	15.200,00
46	10	Câmara de Ar – 1100R22	PIRELLI	180,00	1.800,00
47	10	Protetor Aro 22	PIRELLI	90,00	900,00
48	10	Protetor Aro 16	PIRELLI	60,00	600,00
ASSISTENCIA SOCIAL					
49	12	Pneu 165/70R13 - Sem câmara	PIRELLI	230,00	2760,00

PROCESSO	FLS.	VISTO
17/2017	008	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

		(radial)			
50	12	Pneu 185/65R14 - Sem câmara (radial)		400,00	4.800,00
			Total Geral	R$ 430.990,00	

Selvíria/MS, 09 de fevereiro de 37549524/0004 99

PNEUS & ACESSÓRIOS LTDA
AVENIDA [illegible] Nº 2539
79.500-000
CARIMBO/ASSINATURA
PARANAÍBA – MS

PROCESSO 17/2017
FLS. 009
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS – FROTA MUNICIPAL

SETOR DE COMPRAS

Fone: (67) 3579-1486

PROCESSO	FLS.	VISTO
17/2017	010	

Dados da Empresa	
Razão social:	NBL. dos Santos Souza pneus ME
Nome fantasia:	HELIO PNEUS
Inscrição estadual:	28.397.326.
Nome do responsável:	JAIR. RODRIGUES
Endereço da sede:	AV: P. Vargem 3378
Telefone:	(07) 3565-2908

*Os pneus ofertados pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo **INMETRO**, os quais deverão ter impresso o **selo** de vistoria do **INMETRO** e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Somente serão aceitos pneus novos, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	Qtde	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		GABINETE			
1	08	Pneu 265/70R16 – Sem câmara (radial)		1.100,00	8.800,00
		TRANSP. ALUNOS			
2	10	Pneu 750 R16 Liso Cap. E		520,00	5.200,00
3	10	Pneu 750 R16 Borrachudo Cap. E		570,00	5.700,00
4	40	Pneu 185R14C 08 Lonas - Sem câmara (radial)		410,00	16.400,00

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

5	12	Pneu 215/75R17,5 Radial liso		850,00	10.200,00
6	12	Pneu 215/75R17,5 Borrachudo – Sem câmara (radial)		900,00	10.800,00
7	12	Pneu 275/80R 22,5 Radial liso – Sem câmara (radial)		1.880,00	22.560,00
8	12	Pneu 275/80R 22,5 Borrachudo – Sem câmara (radial)		1.950,00	23.400,00
9	20	Pneu 1000X20 16L Liso – Com Câmara		1.280,00	25.600,00
10	30	Pneu 1000X20 16L Borrachudo – Com Câmara		1.420,00	42.600,00
11	50	Câmara de Ar – 1000X20		145,00	7.250,00
12	50	Protetor Aro 20		65,00	3.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
13	12	Pneu 165/70R13 - Sem câmara (radial)		220,00	2.640,00
14	12	Pneu 165/70R14 - Sem câmara (radial)		248,00	2.976,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
15	12	Pneu 7.50- R 16 Liso – Com câmera		520,00	6.240,00
16	12	Pneu 1000X20 16L Liso – Com câmara		1.280,00	15.360,00
17	12	Pneu 1000X20 Borrachudo – Com câmera		1.420,00	17.040,00
18	24	Câmara de Ar-1000X20		145,00	3.480,00
19	24	Protetor de Ar – 1000X20		65,00	1.560,00
20	02	Pneu 17.5.25 - Motoniveladora		2500	5.000
21	02	Pneu 14.00.24 - Motoniveladora		2.100	4.200
22	02	Pneu 19.5L.24 - Retroescavadeira		879,00	1758,00
23	04	Pneu 12.16.5 - Retroescavadeira		1.000,00	4000,00
24	04	Pneu 18.4.30 - Trator		2.900	11.600
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
25	24	Pneu 165/70 R13- Sem câmara (radial)		220,00	5.280,00

PROCESSO 17/2017 FLS. 01 VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

26	50	Pneu 175/70 R14 - Sem câmara (radial)		325,00	16.250,00
27	12	Pneu 215/75R16 - Sem câmara (radial)		870,00	10.440,00
28	12	Pneu 215/80R16 - Sem câmara (radial)		620,00	7.440,00
29	12	Pneus 245/70 R16 - Sem câmara (radial)		750,00	9.000,00
30	10	Pneu p/ Moto 110/90-17		220,00	2.200,00
31	10	Pneu p/ Moto 90/90-18		120,00	1.200,00
32	10	Câmara de Ar 110/90-17		50,00	500,00
33	10	Câmara de Ar 90/90-18		50,00	500,00
34	08	Pneu 1000X20 Borrachudo - Com câmara		1.420,00	11.360,00
35	08	Pneu 1000X20 Liso - Com câmara		1.280,00	10.240,00
36	10	Câmara de Ar-1000X20		145,00	1.450,00
37	10	Protetor de Ar – 1000X20		65,00	650,00
38	12	Pneu 195/65 R15 - Sem câmara (radial)		365,00	4.380,00
39	12	Pneu 175/70 R13 - Sem câmara (radial)		220,00	2.640,00
40	12	Pneu 185/70 R13 - Sem câmara (radial)		260,00	3.120,00
41	12	Pneu 185/65 R14 - Sem câmara (radial)		268,00	3.216,00
42	12	Pneu 185/70 R14 - Sem câmara (radial)		278,00	3.336,00
43	12	Pneu 185/60 R15 - Sem câmara (radial)		345,00	4.140,00
TRANSP. UNIVERSITÁRIO					
44	16	Pneu 1100R22 Radial Liso		1.650,00	26.400,00
45	10	Pneu 1100R22 16L Liso		1.700,00	17.000,00
46	10	Câmara de Ar – 1100R22		170,00	1.700,00
47	10	Protetor Aro 22		65,00	650,00
48	10	Protetor Aro 16		35,00	350,00
ASSISTENCIA SOCIAL					
49	12	Pneu 165/70R13 - Sem câmara		220,00	2.640,00

PROCESSO 17/2017
FLS. 013
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

		(radial)			
50	12	Pneu 185/65R14 - Sem câmara (radial)		268,00	3.216,00
			Total Geral	**R$**	

Selvíria/MS, 09 de fevereiro de 2017.

CARIMBO/ASSINATURA

037

NE

Avenida [illegible] Vargas N.º 3278
Vila [illegible] CEP 79570-000
Aparecida do [illegible] - MS

PROCESSO 17/2017
FLS. 013
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

PROCESSO	17/2017
FLS.	014
VISTO	

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2017-2020

1- DA MODALIDADE

Tendo em vista a Lei 10.520/2002 e seus regulamentos, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 em suas redações atuais, o Município de Selvíria/MS, poderá realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, objetivando a seleção de proposta para aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste termo de Referencia.

2- DA JUSTIFICATIVA

A segurança na utilização de veículos automotores depende de vários fatores, dentre eles a utilização de pneus que atendam os padrões recomendados pelas montadoras, que tenham boa procedência, estejam dentro das medidas recomendadas e constante manutenção preventiva de calibragem, alinhamento, balanceamento e enquadrem nas especificações do INMETRO.

Observando o que determina a legislação e visando a segurança de condutor, passageiros e pedestres informamos a necessidade de realizar certame para se formalizar o pregão para aquisição, de pneus de acordo com a necessidade do Município de Selvíria.

A manutenção é contínua e necessária para garantir melhores condições de desempenho dos veículos, no que se refere a seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como prevenir a ocorrência de acidentes e de defeitos mecânicos de maior monta aos componentes e por fim, evitar a paralisação do(s) veiculo(s).

3 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O objeto refere-se aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme planilhas em anexo. Os produtos descritos na relação da lista única, com as composições descritas, deverão ser entregues com a mesma composição descrita, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f8360f

Os itens deverão estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT.

Todos os pneus deverão possuir as seguintes informações afixadas de forma indelével sobre um de seus flancos:

PROCESSO	FLS.	VISTO
17/2017	015	

a) marca registrada do fabricante;
b) nome fantasia do pneu;
c) designação do tamanho do pneu;
d) tipo de estrutura ou tipo de construção da carcaça;
e) índice de carga;
f) limite de velocidade;
g) número de lonas;
h) condições de emprego (se houver);
i) origem do pneu;
j) data de fabricação mediante grupo de 04 dígitos;
k) pressão máxima em Kpa ou PSI;
l) Selo do Inmetro;

Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, usados ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria prima virgem e de primeiro uso.

Os pneus deverão ainda:

a) Ser novos, não podendo ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados;
b) Estampar a marca de conformidade do INMETRO;
c) Ter garantia mínima do fabricante de 5 anos;

4 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito a Avenida João Selvirio de Souza n° 997, centro na cidade de Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, de segunda a sexta-feira e no horário de expediente, das 07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 16:00hs, horário oficial de Mato Grosso do Sul.

A(s) empresa(s) contratada deverá fazer a entrega dos produtos em até 10 (dez) dias, de conformidade com a solicitação por escrito, devendo contar a data, o valor unitário do

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sob pena de recusar os produtos não solicitados.

Fica condicionado que a entrega dos produtos, deverá estar acompanhado da solicitação por escrito, juntamente com a nota fiscal.

PROCESSO	17/2017
FLS.	016
VISTO	

5 - DA GARANTIA:

Ter garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, exigidos somente da licitante vencedora.

Na entrega do produto, deverá ser observado o prazo de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo acima, contados a partir de sua entrega, até a data final de vencimento do produto.

No caso de apresentarem defeito e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data da entrega.

O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

6 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Efetuar o pagamento à contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante deposito em conta bancaria indicada pelo fornecedor, após o recebimento definitivo, devidamente atestado na nota fiscal por servidor publico Municipal, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Debito com o INSS e com o FGTS.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal, o órgão a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-5393559f836df

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, o órgão a seu critério poderá devolvê-la, para as devidas correções, e será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

PROCESSO	17/2017
FLS.	017
VISTO	

7 - RECURSOS (DOTAÇÕES/FED/EST/MUN).

A dotação para aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Prefeitura Municipal, será regido conforme Edital.

8 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

9 - A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada obriga-se a fornecer os objetos deste termo de referencia, na forma e condições determinadas no presente termo, sem prejuízos decorrentes das normas dos anexos e da natureza da atividade.

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o estipulado no presente Termo de Referencia, no Edital e contrato, de maneira que o fornecimento seja realizado de forma parcelada e regular.

Os produtos que por ventura forem entregues em desacordo com este Termo, ou com eventuais defeitos de fabricação, serão oportunamente devolvidos ao fornecedor, acompanhados dos respectivos laudos, devendo ser substituído em ate 10 (dez) dias após o recebimento do mesmo;

AVENIDA JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-53935918336df

PROCESSO	17/2017
FLS.	018
VISTO	

Devendo a CONTRATADA, reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora, em consonância com as especificações do fabricante.

O transporte dos produtos, até o local da entrega, é de inteira responsabilidade da contratada;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como seguros, salários, transportes, carga e descarga, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados e ou prepostos.
As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes deste Termo, serão firmadas através de contrato, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

Evitar o emprego de produtos e ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, não podendo inclusive, tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer titulo.

Indicar o representante legal da Empresa para os contatos, solicitação dos materiais e resolução de pequenos problemas que porventura venham acontecer.

Fornecer os pneus conforme as medidas originais adotadas pelas montadoras.

Indicar o banco, agência e conta bancária em nome da empresa, a serem creditados os devidos valores.

10 - A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

Designar representante para acompanhar, assinar as requisições e fiscalizar a execução do contrato.

Solicitar à Empresa o fornecimento dos produtos sempre que houver necessidade para utilização nos veículos da frota.

Encaminhar à Empresa, por meio escrito ou eletrônico "email", através de Nota de Empenho a solicitação dos produtos.

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-5393559f836df

PROCESSO	17/2017
FLS.	019
VISTO	

Exercer a fiscalização do recebimento dos pneus por servidores especialmente designados.

Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nos serviços prestados e ou qualidade do material, objetivando a imediata reparação.

Efetuar os pagamentos devidos num prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da nota fiscal, desde que as certidões negativas do INSS, FGTS, Trabalhista e Conjuntiva estejam válidas.

Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato.

11 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da analise dos mesmos por servidor que deverá verificar a quantidade, qualidade e atendimento a todas as especificações contidas na rotulagem do produto, bem como nas clausulas contidas neste Termo de Referencia e no Edital para aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias, contados a partir da data da entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativa ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convencionais a Administração.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os produtos apresentados estejam dentro do prazo de validade.

12 - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo fiscal de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, Sr. **FABIO JOSÉ PEREIRA**, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos serviços.

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-5393559f836df

O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providencias que ultrapassarem à sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13 - DA PARTICIPAÇÃO.

Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes do futuro respectivo edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

A licitação será destinada à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o inciso I, Art. 48 da Lei Complementar 123/2006;

Fica ressalvada a hipótese da aplicabilidade do tratamento diferenciado, quando, nos seguintes casos:

a) *não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*;

b) *o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.*

14 - DAS SANÇÕES:

A inexecução parcial ou total do objeto deste Termo de Referencia e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

PROCESSO	17/2017
FLS.	021
VISTO	

b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CONTRATADA conjuntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e conseqüências;

A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA;

Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do futuro Edital, e dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade;

Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas;

As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Quaisquer dúvidas quanto as especificações poderão ser esclarecidas no Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, ou através do telefone: (67) 3579 1485, ou através do e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com.

Selvíria/MS, 09 de fevereiro de 2017.

FÁBIO JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Exercício: 2017 Estado: Mato Grosso do Sul

** Elotech **
02/03/2017

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 13 / 2017 Data: 15/02/2017

Item: 3166 - Pneu 265/70 - R 16 -Sem câmara (radial) — **Unid.:**un — **Qtde.:** 8,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		860,0000	6.880,00	Menor Cotação
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		920,0000	7.360,00	
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		1.100,0000	8.800,00	
	Valor médio:	**960,0000**	**7680,00**	
	Valor mediana:	**920,0000**	**7.360,00**	

Item: 7681 - Pneu 750 R16 Liso Cap. E — **Unid.:**un — **Qtde.:** 10,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		520,0000	5.200,00	Menor Cotação
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		550,0000	5.500,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		610,0000	6.100,00	
	Valor médio:	**560,0000**	**5600,00**	
	Valor mediana:	**550,0000**	**5.500,00**	

Item: 7682 - Pneu 750 R16 Borrachudo Cap. E — **Unid.:**un — **Qtde.:** 10,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		570,0000	5.700,00	Menor Cotação
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		640,0000	6.400,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		705,0000	7.059,00	
	Valor médio:	**638,3300**	**6383,30**	
	Valor mediana:	**640,0000**	**6.400,00**	

PROCESSO 17/2017 | FLS. 0232 | VISTO

Item: 7683 - Pneu 185R14C 08 Lonas- Sem câmara (radial). — **Unid.:**un — **Qtde.:** 40,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		410,0000	16.400,00	Menor Cotação
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		550,0000	22.000,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		590,0000	23.600,00	
	Valor médio:	**516,6700**	**20666,80**	
	Valor mediana:	**550,0000**	**22.000,00**	

Item: 7684 - Pneu 215/75R17,5 Radial liso — **Unid.:**un — **Qtde.:** 12,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		850,0000	10.200,00	Menor Cotação
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		885,0000	10.620,00	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

ANÁLISE DE COTAÇÃO

4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS	930,0000	11.160,00	
Valor médio:	**888.3300**	**10659.96**	
Valor mediana:	**885,0000**	**10.620,00**	

Item: 7685 - Pneu 215/75R17,5 Borrachudo- Sem câmara (radial). **Unid.:**un **Qtde.:** 12,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		900,0000	10.800,00	Menor Cotação
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		1.135,0000	13.620,00	
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		1.160,0000	13.920,00	
	Valor médio:	**1065.0000**	**12780.00**	
	Valor mediana:	**1.135,0000**	**13.620,00**	

Item: 7686 - Pneu 275/80R 22,5 Radial liso-Sem câmara (radial) **Unid.:**un **Qtde.:** 12,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		1.880,0000	22.560,00	Menor Cotação
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		1.890,0000	22.680,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		2.200,0000	26.400,00	
	Valor médio:	**1990.0000**	**23880.00**	
	Valor mediana:	**1.890,0000**	**22.680,00**	

Item: 7687 - Pneu 275/80R 22,5 Borrachudo- Sem cÂmara (radial). **Unid.:**un **Qtde.:** 12,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		1.950,0000	23.400,00	Menor Cotação
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		2.060,0000	24.720,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		2.350,0000	28.200,00	
	Valor médio:	**2120.0000**	**25440.00**	
	Valor mediana:	**2.060,0000**	**24.720,00**	

PROCESSO 17/2017
Fls. 023
VISTO

Item: 7688 - Pneu 1000X20 16L Liso -com câmara. **Unid.:**un **Qtde.:** 20,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		1.185,0000	23.700,00	Menor Cotação
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		1.280,0000	25.600,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		1.400,0000	28.000,00	
	Valor médio:	**1288.3300**	**25766.60**	
	Valor mediana:	**1.280,0000**	**25.600,00**	

Item: 7689 - Pneu 1000X20 16L Borrachudo- com Câmara . **Unid.:**un **Qtde.:** 30,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		1.300,0000	39.000,00	Menor Cotação
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		1.420,0000	42.600,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		1.500,0000	45.000,00	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Exercício: 2017 Estado: Mato Grosso do Sul

** Elotech **
02/03/2017

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**1406.6700**	**42200.10**
Valor mediana:	**1.420,0000**	**42.600,00**

Item: 7690 - Câmara de Ar – 1000X20 — **Unid.:**un — **Qtde.:** 50,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		140,0000	7.000,00	Menor Cotação
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		145,0000	7.250,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		190,0000	9.500,00	
	Valor médio:	**158.3300**	**7916.50**	
	Valor mediana:	**145,0000**	**7.250,00**	

Item: 7691 - Protetor Aro 20 — **Unid.:**un — **Qtde.:** 50,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		65,0000	3.250,00	Menor Cotação
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		70,0000	3.500,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		95,0000	4.750,00	
	Valor médio:	**76.6700**	**3833.50**	
	Valor mediana:	**70,0000**	**3.500,00**	

Item: 7692 - Pneu 165/70R13- Sem câmara (radial) — **Unid.:**un — **Qtde.:** 12,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		220,0000	2.640,00	Menor Cotação
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		230,0000	2.760,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		230,0000	2.760,00	
	Valor médio:	**226.6700**	**2720.04**	
	Valor mediana:	**230,0000**	**2.760,00**	

PROCESSO 17/2017 FLS 024 VISTO

Item: 7693 - Pneu 165/70R14 - sem câmara (radial) — **Unid.:**un — **Qtde.:** 12,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		248,0000	2.976,00	Menor Cotação
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		300,0000	3.600,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		300,0000	3.600,00	
	Valor médio:	**282.6700**	**3392.04**	
	Valor mediana:	**300,0000**	**3.600,00**	

Item: 7694 - Pneu 7.50- R 16 Liso - Com Câmara. — **Unid.:**un — **Qtde.:** 12,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		520,0000	6.240,00	Menor Cotação
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		550,0000	6.600,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		580,0000	6.960,00	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Exercício: 2017 Estado: Mato Grosso do Sul

** Elotech **
02/03/2017

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**550.0000**	**6600.00**
Valor mediana:	**550,0000**	**6.600,00**

Item: 7695 - Pneu 1000X20 16L Liso - Com câmara. **Unid.:**un **Qtde.:** 12,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		1.185,0000	14.220,00	Menor Cotação
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		1.280,0000	15.360,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		1.350,0000	16.200,00	
	Valor médio:	**1271.6700**	**15260.04**	
	Valor mediana:	**1.280,0000**	**15.360,00**	

Item: 7696 - Pneu 1000X20 Borrachudo- Com câmara. **Unid.:**un **Qtde.:** 12,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		1.300,0000	15.600,00	Menor Cotação
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		1.420,0000	17.040,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		1.600,0000	19.200,00	
	Valor médio:	**1440.0000**	**17280.00**	
	Valor mediana:	**1.420,0000**	**17.040,00**	

Item: 7697 - Câmara de Ar-1000X20 **Unid.:**un **Qtde.:** 24,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		140,0000	3.360,00	Menor Cotação
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		145,0000	3.480,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		190,0000	4.560,00	
	Valor médio:	**158.3300**	**3799.92**	
	Valor mediana:	**145,0000**	**3.480,00**	

Item: 7698 - Protetor de Ar-1000X20 **Unid.:**un **Qtde.:** 24,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		65,0000	1.560,00	Menor Cotação
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		70,0000	1.680,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		90,0000	2.160,00	
	Valor médio:	**75.0000**	**1800.00**	
	Valor mediana:	**70,0000**	**1.680,00**	

Item: 7699 - Pneu 17.5.25 - Motoniveladora **Unid.:**un **Qtde.:** 2,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		2.500,0000	5.000,00	Menor Cotação
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		4.550,0000	9.100,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		4.700,0000	9.400,00	

PROCESSO 17/2017
Fls. 035
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Exercício: 2017 Estado: Mato Grosso do Sul

** Elotech **
02/03/2017

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**3916.6700**	**7833.34**
Valor mediana:	**4.550,0000**	**9.100,00**

Item: 7700 - Pneu 14.00.24 - Motoniveladora — **Unid.:**un — **Qtde.:** 2,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		2.100,0000	4.200,00	Menor Cotação
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		3.030,0000	6.060,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		3.200,0000	6.400,00	
	Valor médio:	**2776.6700**	**5553.34**	
	Valor mediana:	**3.030,0000**	**6.060,00**	

Item: 7701 - Pneu 19.5L.24 - Retroescavadeira — **Unid.:**un — **Qtde.:** 2,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		879,0000	1.758,00	Menor Cotação
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		3.460,0000	6.920,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		3.720,0000	7.440,00	
	Valor médio:	**2686.3300**	**5372.66**	
	Valor mediana:	**3.460,0000**	**6.920,00**	

Item: 7702 - Pneu 12.16.5 - Retroescavadeira — **Unid.:**un — **Qtde.:** 4,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		1.000,0000	4.000,00	Menor Cotação
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		1.080,0000	4.320,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		1.200,0000	4.800,00	
	Valor médio:	**1093.3300**	**4373.32**	
	Valor mediana:	**1.080,0000**	**4.320,00**	

PROCESSO 12/2017 — FLS. 026 — VISTO

Item: 7703 - Pneu 18.4.30 - Trator — **Unid.:**un — **Qtde.:** 4,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		340,0000	1.360,00	Menor Cotação
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		2.900,0000	11.600,00	
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		3.175,0000	12.700,00	
	Valor médio:	**2138.3300**	**8553.32**	
	Valor mediana:	**2.900,0000**	**11.600,00**	

Item: 7704 - Pneu 165/70 R13- Sem câmara (radial) — **Unid.:**un — **Qtde.:** 24,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		220,0000	5.280,00	Menor Cotação
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		230,0000	5.520,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		255,0000	6.120,00	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Exercício: 2017 Estado: Mato Grosso do Sul

** Elotech **
02/03/2017

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**235.0000**	**5640.00**
Valor mediana:	**230,0000**	**5.520,00**

Item: 7705 - Pneu 175/70 R14- Sem câmara (radial) — **Unid.:**un — **Qtde.:** 50,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		325.0000	16.250,00	Menor Cotação
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		370.0000	18.500,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		390.0000	19.500,00	
	Valor médio:	**361.6700**	**18083.50**	
	Valor mediana:	**370,0000**	**18.500,00**	

Item: 7706 - Pneu 215/75R16- Sem Câmara (radial) — **Unid.:**un — **Qtde.:** 12,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		745.0000	8.940,00	Menor Cotação
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		805.0000	9.660,00	
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		870.0000	10.440,00	
	Valor médio:	**806.6700**	**9680.04**	
	Valor mediana:	**805,0000**	**9.660,00**	

Item: 7707 - Pneu 215/80R16 - Sem câmara (radial) — **Unid.:**un — **Qtde.:** 12,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		620.0000	7.440,00	Menor Cotação
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		630.0000	7.560,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		710.0000	8.520,00	
	Valor médio:	**653.3300**	**7839.96**	
	Valor mediana:	**630.0000**	**7.560,00**	

PROCESSO 177/2017 — FLS. 027 — VISTO

Item: 7708 - Pneus 245/70 R16 - Sem câmara (radial) — **Unid.:**un — **Qtde.:** 12,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		750.0000	9.000,00	Menor Cotação
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		810.0000	9.720,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GAS		850.0000	10.200,00	
	Valor médio:	**803.3300**	**9639.96**	
	Valor mediana:	**810.0000**	**9.720,00**	

Item: 7709 - Pneu p/ Moto 110/90-17 — **Unid.:**un — **Qtde.:** 10,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		220.0000	2.200,00	Menor Cotação
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		230.0000	2.300,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GAS		260.0000	2.600,00	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Exercício: 2017 Estado: Mato Grosso do Sul

** Elotech **
02/03/2017

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**236.6700**	**2366.70**
Valor mediana:	**230,0000**	**2.300,00**

Item: 7710 - Pneu p/ Moto 90/90-18 — **Unid.:**un — **Qtde.:** 10,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		120.0000	1.200,00	Menor Cotação
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		135.0000	1.350.00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		180,0000	1.800,00	
	Valor médio:	**145.0000**	**1450.00**	
	Valor mediana:	**135,0000**	**1.350,00**	

Item: 7711 - Câmara de Ar 110/90-17 — **Unid.:**un — **Qtde.:** 10,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		50,0000	500,00	Menor Cotação
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		50,0000	500,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		80,0000	800,00	
	Valor médio:	**60.0000**	**600.00**	
	Valor mediana:	**50,0000**	**500,00**	

Item: 7712 - Câmara de Ar 90/90-18 — **Unid.:**un — **Qtde.:** 10,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		40,0000	400,00	Menor Cotação
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		50,0000	500.00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		60,0000	600,00	
	Valor médio:	**50,0000**	**500.00**	
	Valor mediana:	**50,0000**	**500,00**	

VISTO | FLS. 028 | PROCESSO 14/2017

Item: 7713 - Pneu 1000X20 Borrachudo-Com Câmara — **Unid.:**un — **Qtde.:** 8.00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		1.300,0000	10.400,00	Menor Cotação
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		1.420,0000	11.360,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		1.500,0000	12.000,00	
	Valor médio:	**1406.6700**	**11253.36**	
	Valor mediana:	**1.420,0000**	**11.360,00**	

Item: 7714 - Pneu 1000X20 Liso- Com Câmara. — **Unid.:**un — **Qtde.:** 8.00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		1.185,0000	9.480,00	Menor Cotação
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		1.280,0000	10.240,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		1.285,0000	10.280,00	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Exercício: 2017 Estado: Mato Grosso do Sul

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**1250.0000**	**10000.00**
Valor mediana:	**1.280,0000**	**10.240,00**

Item: 7715 - Câmara de Ar-1000X20 — **Unid.:**un — **Qtde.:** 10,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		140,0000	1.400,00	Menor Cotação
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		145,0000	1.450,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		160,0000	1.600,00	
	Valor médio:	**148.3300**	**1483.30**	
	Valor mediana:	**145,0000**	**1.450,00**	

Item: 7716 - Protetor de Ar – 1000X20 — **Unid.:**un — **Qtde.:** 10,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		65,0000	650,00	Menor Cotação
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		70,0000	700,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		90,0000	900,00	
	Valor médio:	**75.0000**	**750.00**	
	Valor mediana:	**70,0000**	**700,00**	

Item: 7717 - Pneu 195/65 R15-Sem Câmara (radial). — **Unid.:**un — **Qtde.:** 12,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		365,0000	4.380,00	Menor Cotação
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		500,0000	6.000,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		550,0000	6.600,00	
	Valor médio:	**471.6700**	**5660.04**	
	Valor mediana:	**500.0000**	**6.000,00**	

VISTO | FLS. 029 | PROCESSO 17/2017

Item: 7718 - Pneu 175/70 R13- Sem Câmara — **Unid.:**un — **Qtde.:** 12,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		220,0000	2.640,00	Menor Cotação
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		250,0000	3.000,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		280,0000	3.360,00	
	Valor médio:	**250.0000**	**3000.00**	
	Valor mediana:	**250,0000**	**3.000,00**	

Item: 7719 - Pneu 185/70 R13-Sem Câmara. — **Unid.:**un — **Qtde.:** 12,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		260,0000	3.120,00	Menor Cotação
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		300,0000	3.600,00	
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Exercício: 2017 Estado: Mato Grosso do Sul

** Elotech **
02/03/2017

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**280.0000**	**3360.00**
Valor mediana:	**280.0000**	**3.360,00**

Item: 7720 - Pneu 185/65 R14-Sem Câmara. **Unid.:**un **Qtde.:** 12,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		268.0000	3.216.00	Menor Cotação
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		400.0000	4.800,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		420.0000	5.040,00	
	Valor médio:	**362.6700**	**4352.04**	
	Valor mediana:	**400.0000**	**4.800,00**	

Item: 7721 - Pneu 185/70 R14- Sem Câmara. **Unid.:**un **Qtde.:** 12,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		278.0000	3.336.00	Menor Cotação
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		340.0000	4.080.00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		360.0000	4.320.00	
	Valor médio:	**326.0000**	**3912.00**	
	Valor mediana:	**340.0000**	**4.080,00**	

Item: 7722 - Pneu 185/60 R15- Sem Câmara. **Unid.:**un **Qtde.:** 12,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		345,0000	4.140,00	Menor Cotação
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		400,0000	4.800,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		450.0000	5.400,00	
	Valor médio:	**398.3300**	**4779.96**	
	Valor mediana:	**400.0000**	**4.800,00**	

PROCESSO 030 FLS 12/2017 VISTO

Item: 7723 - Pneu 1100R22 Radial Liso **Unid.:**un **Qtde.:** 16,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		1.650,0000	26.400,00	Menor Cotação
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		2.040,0000	32.640,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		2.150.0000	34 400,00	
	Valor médio:	**1946.6700**	**31146.72**	
	Valor mediana:	**2.040,0000**	**32.640,00**	

Item: 7724 - Pneu 1100R22 16L Liso - **Unid.:**un **Qtde.:** 10,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		1.520.0000	15.200,00	Menor Cotação
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		1.680.0000	16.800,00	
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		1.700.0000	17.000,00	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Exercício: 2017 Estado: Mato Grosso do Sul

** Elotech **
02/03/2017

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**1633.3300**	**16335.30**
Valor mediana:	**1.680,0000**	**16.800,00**

Item: 7725 - Câmara de Ar – 1100R22 — **Unid.:**un — **Qtde.:** 10,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		170.0000	1.700,00	Menor Cotação
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		180.0000	1.800,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		195.0000	1.950,00	
	Valor médio:	**181.6700**	**1816.70**	
	Valor mediana:	**180,0000**	**1.800,00**	

Item: 7726 - Protetor Aro 22 — **Unid.:**un — **Qtde.:** 10,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		65.0000	650,00	Menor Cotação
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		90.0000	900,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		95.0000	950,00	
	Valor médio:	**83.3300**	**833.30**	
	Valor mediana:	**90,0000**	**900,00**	

Item: 7727 - Protetor Aro 16 — **Unid.:**un — **Qtde.:** 10,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		35.0000	350,00	Menor Cotação
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		60.0000	600,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		70.0000	700,00	
	Valor médio:	**55.0000**	**550,00**	
	Valor mediana:	**60,0000**	**600,00**	

PROCESSO 17/2017
FLS. 031
VISTO

Item: 7728 - Pneu 165/70R13- Sem câmara (radial) — **Unid.:**un — **Qtde.:** 12,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		220.0000	2.640,00	Menor Cotação
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		230.0000	2.760,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		250.0000	3.000,00	
	Valor médio:	**233.3300**	**2799.96**	
	Valor mediana:	**230,0000**	**2.760,00**	

Item: 7729 - Pneu 185/65R14 - Sem Câmara (radial) — **Unid.:**un — **Qtde.:** 12,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4002405 - NBL DOS SANTOS SOUZA PNEUS- ME		268.0000	3.216,00	Menor Cotação
641 - DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		400.0000	4.800,00	
4000799 - ROBERTO DEMEU - CHAMA GÁS		480.0000	5.760,00	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Exercício: 2017 Estado: Mato Grosso do Sul

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	382.6700	4592.04
Valor mediana:	400,0000	4.800,00
Total Menor Cotação:		381132.00
Total Médio Cotação:		437767.66
Total Mediana Cotação:		446.070,00

PROCESSO 17/2017
FLS. 032
VISTO

SOLICITAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS
CNPJ: 15.410.665/0001-40

EDITAL Nº 17/2.017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2.017

PROCESSO	17/2017
FLS.	033
VISTO	

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Atendendo as solicitações do senhor Prefeito Municipal solicitamos verificar a existência de dotações orçamentárias disponíveis para aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme planilhas em anexo.

O valor estimado para aquisição dos produtos é de aproximadamente R$ 437.767,66 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme pesquisa de mercado realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS.

Selvíria - MS, 15 de fevereiro de 2.017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Diretor do Departamento de Licitações

PROCESSO	
FLS	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS
CNPJ: 15.410.665/0001-40

PROCESSO	17/2017
FLS.	034
VISTO	

EDITAL Nº 17/2.017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2.017

AO SENHOR TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Diretor do Departamento de Licitações

Atendendo as solicitações do senhor Prefeito Municipal informamos que existem dotações orçamentárias disponíveis para aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme planilhas em anexo.

O valor estimado para aquisição dos produtos é de aproximadamente R$ 437.767,66 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme pesquisa de mercado realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.**2011** – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte – 70.071 - recursos Hídricos

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.**2051** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 101 – Recursos para a Educação
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte – 70.071 - recursos Hídricos

PROCESSO	
FLS	
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.**2062** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS

33.90.30.00.00 Material de Consumo – Fonte 101 – Recursos para a Educação
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 70.071 - recursos Hídricos
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 15.049 – Transferência do Salário Educação
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 15.052 – Transferência de Convênio União/educação – PNATE
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 24 – Transferências de Convênios –Estado/Educação

PROCESSO	17/2017
FLS.	035
VISTO	

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0028.**2264** – Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 70.071 - Recursos Hídricos
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 70.074 – Fundo Especial do Petróleo –FEP
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 80.501 – Outras Transferências do Estado – FUNDERSUL

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0015.**2141** – Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 101 – Recursos para a Educação
33.90.30.00.00 -Material de Consumo – Fonte 70.071 - Recursos Hídricos

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0035.**2301** – Manutenção dos Veículos da Saúde
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 2 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos / Saúde
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 25 – Transferências de Convênios – Estado/Saúde.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 14.010 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial – MAC
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 70.071 - Recursos Hídricos

Selvíria - MS, 15 de fevereiro de 2.017.

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC/MS 8707/O-9

PROCESSO	17/2017
FLS.	036
VISTO	

PROCESSO	
FLS	
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-5393599836df

PROCESSO	17/2017
FLS.	037
VISTO	

Excelentíssimo Senhor
José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

Nos termos do *caput* do Art. 14 da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações posteriores, **ENCAMINHO** a Vossa Excelência após confirmação de saldo existente na Dotação Orçamentária pelo Setor de Contabilidade, **PARA QUE SEJA AUTORIZADA** a abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial **(oito dias úteis)** com bases legais no Caput do Art. 3º da Lei Federal nº 8666/93 que trata da moralidade, probidade administrativa, igualdade e impessoalidade.

Atenciosamente.

Selvíria/MS, 17 de fevereiro de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
DIRETOR DO DEP. DE LICITAÇÕES

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO	17/2017
FLS.	038
VISTO	

Vistos etc...

Tendo em vista a disponibilidade de dotação orçamentária, determino a abertura de Licitação para selecionar proposta, pelo critério de menor preço, por item, para aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme Termo de Referência em anexo e itens constantes do respectivo edital.

O valor estimado para aquisição é de aproximadamente **R$ 437.767,66 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, conforme pesquisa de mercado realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS.

Selvíria - MS, 20 de fevereiro de 2.017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

PROCESSO	17/2017
FLS.	039
VISTO	

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal que, nesta data, expedi os editais de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 09/2017, para aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços.

O valor estimado para aquisição é de aproximadamente **R$ 437.767,66 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, conforme pesquisa de mercado realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS.

Selvíria - MS, 02 de março de 2.017.

WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGRÃO
Chefe do Departamento de Licitações

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP. 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO	17/2017
FLS.	040
VISTO	

Edital nº 17/2.017.
Pregão Presencial nº.09/2.017.

EDITAL EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, acrescida pela Lei Complementar nº 147/2014, Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

Ressalvadas as hipóteses do Artigo 49 Lei Complementar nº 123/2006:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo

PROCESSO	
FLS	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"menor preço, por item"**, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

PROCESSO	17/2017
FLS.	041
VISTO	

DATA DE REALIZAÇÃO: 17 de março de 2017.

HORÁRIO: **Entrega dos envelopes às 08:00 horas**, com **abertura às 08:30 horas**, horário oficial de Mato Grosso do Sul.

LOCAL: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, em Sessão Pública de processamento deste Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório.

Telefone xx67 3579 1485, e-mail:licitação@selviria.ms.gov.br ou ramal 2036.

DA JUSTIFICATIVA

A segurança na utilização de veículos automotores depende de vários fatores, dentre eles a utilização de pneus que atendam os padrões recomendados pelas montadoras, que tenham boa procedência, estejam dentro das medidas recomendadas e constante manutenção preventiva de calibragem, alinhamento, balanceamento e enquadrem nas especificações do INMETRO.

O pneu tem sua vida útil estimada em quilômetros. Sua durabilidade irá variar de acordo com o material utilizado na fabricação, modo de utilização e conservação.

PROCESSO	
FLS	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

Observando o que determina a legislação e visando a segurança de condutor, passageiros e pedestres informamos a necessidade de realizar certame para se formalizar o pregão para aquisição, de pneus de acordo com a necessidade do Município de Selvíria.

A manutenção é continua e necessária para garantir melhores condições de desempenho dos veículos, no que se refere a seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como prevenir a ocorrência de acidentes e de defeitos mecânicos de maior monta aos componentes e por fim, evitar a paralisação do(s) veiculo(s).

PROCESSO	17/2017
FLS.	042
VISTO	

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo fiscal de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, Sr. **FABIO JOSÉ PEREIRA**, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos serviços.

O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providencias que ultrapassarem à sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA REGÊNCIA LEGAL

1.1. Lei nº 8.666/93 e alterações;
1.2. Lei Federal nº 10.520/02;
1.3. Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações
1.4. Decreto Municipal nº 418/2012;
1.5. Decreto Municipal nº 008 de 05 de janeiro de 2017;
1.6. Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Adm. TST nº 1470/2011;
1.7. Demais disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto refere-se à aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme em anexo. Os produtos descritos na relação da lista única, com as composições descritas, deverão ser entregues com a mesma composição descrita, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

1.2 Os itens deverão estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT.

PROCESSO	
FLS	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

1.3 Todos os pneus deverão possuir as seguintes informações afixadas de forma indelével sobre um de seus flancos:

a) marca registrada do fabricante;
b) nome fantasia do pneu;
c) designação do tamanho do pneu;
d) tipo de estrutura ou tipo de construção da carcaça;
e) índice de carga;
f) limite de velocidade;
g) número de lonas;
h) condições de emprego (se houver);
i) origem do pneu;
j) data de fabricação mediante grupo de 04 dígitos;
k) pressão máxima em Kpa ou PSI;
l) Selo do INMETRO;

PROCESSO	17/2017
FLS.	043
VISTO	

1.4 Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, usados ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria prima virgem e de primeiro uso.

1.5 Os pneus deverão ainda:

a) Ser novos;
b) Estampar a marca de conformidade do INMETRO;
e) Ter garantia de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação;

1.6 O(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, após assinatura do contrato, deverá entregar os itens, de acordo com as requisições emitidas e assinadas por servidor público municipal designado para tal finalidade, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

1.7 A contratada deverá fazer o fornecimento dos itens, conforme solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura. O prazo de **entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias**, contados, da requisição à empresa contratada.

1.8 A entrega dos itens deverá ocorrer no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, no endereço: Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, dentro dos prazos fixados e nas quantidades requisitadas.

1.9 Os produtos descritos na relação da lista única, em anexo, traz o descritivo completo dos produtos, sendo que não será(ao) aceito(s), em nenhuma hipótese produtos que estejam com a composição diferente.

PROCESSO	
FLS	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

2.1.1 Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, observada a seguinte regra:

a) deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **(inc. I, art. 48, Lc123/2006)**

2.1.2 Fica ressalvada a hipótese da aplicabilidade do tratamento diferenciado, quando, nos seguintes casos:

a) *não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;***(inciso II, art. 49, Lc 123/2006)**

b) *o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;***(inciso III, art. 49, Lc 123/2006)**

2.2 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

2.3 Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

3. DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA

3.1 O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os produtos no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

3.2 Os itens serão entregues conforme marca tipo, qualidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

3.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

3.4 As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes deste edital serão firmadas através de contrato, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

3.5 A empresa contratada obriga-se a fornecer os objetos solicitados independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante.

3.6 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

3.7 As especificações dos produtos serão analisadas no ato da entrega dos mesmos, pelos responsáveis, os quais poderão ser recusados no ato, caso não atendam as especificações exigidas no edital.

3.8 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.9 O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, sob pena de multa.

3.10 Serão recusados os produtos com defeito de fabricação, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

3.10.1 Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

3.11 Os produtos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-53935918360f

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

4.2 O credenciamento far-se-á por meio **de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I - registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

4.2.1 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

4.4 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo

PROCESSO	17/2017
FLS	046

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

4.4.1 A Declaração supracitada deverá ser apresentada fora dos envelopes (I - proposta de preços) e (II - habilitação), a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06.

4.4.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

4.4.3 O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar n° 123/06 aplicáveis ao presente certame;

4.4.4 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.4.5 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

4.5A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitara a licitante, mas impedira o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4.5.1 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

4.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-5393599836df

4.6.1 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

4.6.2 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes especificos para o tal ato.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2017.
EDITAL Nº 17/2017.ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017.
EDITAL Nº 17/2017.
ENVELOPE N.º 2 - HABILITAÇÃO

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

5.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legitimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discorridos no subitem 5 deste edital.

5.4 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 01 – "PROPOSTA"

6.1A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
c) descrição, de forma clara e completa, dos itens do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) definição do item e seus elementos, constando: **fornecedor ou marca,**
e)preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
g) condições de pagamento: O pagamento será efetuado com até 30 (trinta) dias, de acordo com a entrega dos produtos, mediante solicitação feita pelo responsável designado;
h) prazo de entrega dos produtos: Será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Requisição devidamente assinada e carimbada pela Secretaria responsável, de conformidade com o item 1.4 deste edital.
i) Os produtos, conforme relações em anexo, deverão estar dentro do prazo de validade, com no mínimo 70% (setenta por cento) deste prazo, contados a partir de sua entrega, até a data final de vencimento.
j) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

6.2. Poderá acompanhar a proposta de preço:

6.2.1 O Município disponibilizará as empresas proponentes juntamente com o Edital, formulário proposta, para preenchimento através do software, disponível para download no site http://www.selviria.ms.gov.br.

6.2.2 Depois de preenchidos os valores e as marcas no software referido anteriormente, o licitante deverá imprimir sua proposta, a qual deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e apresentada no respectivo envelope "Proposta", acompanhada de mídia removível pen drive, pois agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas;

PROCESSO	17/2017
FLS	049

6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

ressaltamos que no caso de divergência de dados entre a proposta escrita e a contida no pen drive, prevalecerá à escrita.

6.2.3 O licitante deverá apresentar apenas a proposta eletrônica impressa, no envelope "Proposta", em uma via, sem emendas ou rasuras, datilografada, impressa por processo eletrônico, ou por outro meio devidamente datado e assinado na última folha e rubricado nas demais pelo representante legal, contendo ainda obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

a) Indicar nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo, nº. de telefone e nº. do aparelho de fax, e-mail, atualizados para facilitar possíveis contatos.
b) Fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;
c) Preço unitário por item, sem rasura, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, e com até duas (02) casas decimais após a vírgula (R$ 0,00).
d) Nos preços deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os Produtos;
e) Conter somente uma única marca ou fornecedor;
f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.
g) Conter o número do CNPJ da empresa;
h) Indicação de Banco, Agencia e Conta Corrente; para fins de recebimento dos pagamentos.
i) Prazo de entrega, de até 10 (dez) dias;
j) Deve ser datada e assinada, pelo representante legal da empresa;
k) Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

6.2.4 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, o qual, objeto estará efetivamente ofertando.

6.2.5 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

6.2.6 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.2.7 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

6.2.8 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

6.2.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades,

PROCESSO	17/2017
FLS	050

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos Produtos em desacordo com a forma solicitada, do edital.

6.2.10 Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

6.2.11 Na proposta apresentada não deverá conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

6.2.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, que apresentem irregularidades, defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que deixar de apresentar algum dos documentos citados no presente edital.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – "HABILITAÇÃO"

7.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do Setor de Licitação do município, os seguintes documentos:

7.2Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais **(Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado);** ou

7.2.2.1Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

7.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

7.2.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.3Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

7.3.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

7.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

7.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

7.3.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

7.3.6Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

7.3.7Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011: http://www.tst.jus.br/certidao.

7.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

7.4.1Certidão negativa de **falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

7.5 Das Declarações:

7.5.1Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz *(anexo VIII)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente,

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

7.5.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo III)*

7.5.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. *(Anexo IX)*

7.6 **Disposições Gerais da Habilitação:**

7.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

7.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

7.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016.*

7.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

7.6.3.2. Se as Microempresas e empresas de pequeno porte **desatender a habilitação pedida quanto a Capacidade Jurídica, Qualificação Técnica ou Qualificação Econômica e declarações, estará *"ipso facto"* inabilitada.**

7.6.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 15 (quinze) minutos.

8.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no (*Anexo V)* e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

a)que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos itens e de seus elementos fixados neste Edital;

b)cujos itens não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com as características dos itens do objeto desta licitação;

c)que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d)cujo preço apresentar-se manifestamente inexeqüível, salvo hipóteses de erro gráfico;

e)que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos.

8.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo que as correções efetuadas consideradas para a apuração do valor da proposta.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

PROCESSO	17/2017
FLS	054

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

9.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

9.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

9.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

9.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

9.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

9.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
9.12Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-5393591836df

9.13Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

9.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

9.15 **Quando houver discrepância:**

9.15.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigidos;

9.15.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

9.15.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

9.16 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

9.16.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

9.16.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

9.17 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

9.18 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

PROCESSO	17/2017
FLS	056

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

9.19 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

9.20 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

9.21 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

9.22 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

9.23 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

9.24 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

9.25 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

9.25.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.25.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

9.26 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

9.27 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

9.28 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

9.29 Em ocorrência do *item 9.24* o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

10.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva (Fazenda Federal) e Certidão FGTS.

10.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

10.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.6 O valor máximo a ser pago, referente à aquisição dos produtos nos termos do item 1 deste edital, é de aproximadamente **R$ 437.767,66 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos),** de acordo com a cotações realizados por setor responsável.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-5393591836df

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

11.1As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.017:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.002.2011 – MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO GABINETE DO PREFEITO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE 1000
RECURSOS ORDINARIOS
33.90.30.00.00 – MATEIAL DE CONSUMO
FONTE 70.071
RECURSOS HIDRICOS

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.006.2051 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE 101
RECURSOS PARA A EDUCAÇÃO
33.90.30.00.00 –MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 70.071
RECURSOS HIDRICOS

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2062 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEICULOS PROPRIOS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE 101
RECURSOS PARA A EDUCAÇÃO

33.90.30.00.00 –MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 70.071
RECURSOS HIDRICOS

33.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE 15.049
TRANSFERENCIA DE SALARIO EDUCAÇÃO

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 15.052
TRANSFERENCIA DE CONVENIO UNIÃO/EDUCAÇÃO - PNATE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 24 – Transferência de Convenio – Estado/Educação

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15.452.0028.2264 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE 1000
RECUROS ORDINARIOS

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

PROCESSO	17/2017
FLS	039

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-5393591836df

FONTE 70.071
RECURSOS HIDRICOS

33.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE 70.074
FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO – FEP

33.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE 80.501
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0015.2141 – MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE 101
RECURSOS PARA A EDUCAÇÃO

33.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE 70.071
RECURSOS HIDRICOS

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0035.2301 – MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SAÚDE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE 2
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS/SAÚDE

33.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE 25
TRANSFERENCIA DE CONVENIO – ESTADO/SAÚDE

33.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE 14.010
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – MAC

33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 70.071 – Recursos Hídricos

12. DA VIGÊNCIA

12.1 O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do contrato, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

12.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

12.3 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30

PROCESSO	17/2017
FLS	060

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

(trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

13. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

13.3 Os recursos, serão dirigidos à Comissão de Licitação, que deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 13.1, no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) Município de Selvíria/MS, durante o horário de expediente.

13.4 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

13.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

13.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 13.3.

13.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

13.8 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

PROCESSO	17/2017
FLS	061

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-5393591836df

13.9 O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

14.1.1 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos itens, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega dos produtos.

14.1.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.

14.2 As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

14.3 Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

15.2 Fica dispensada a caução.

15.3 O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

PROCESSO	17/2017
FLS	062

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-5393591836df

15.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

15.4.1 Os questionamentos, solicitações de providências ou impugnações ao ato convocatório deste Pregão, serão enviados através de petição dirigida à autoridade subscritora deste edital, quedeverão ser protocolados,no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) Municipio de Selvíria/MS, nos prazos estabelecidos, durante o horário de expediente.

15.4.2 A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

15.4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

15.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame estará à disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, nesta cidade, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato com o(s) vencedor(es).

15.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8 Integram o presente Edital:

ANEXO I - Descrições e Quantidades para a Proposta Comercial
ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;
ANEXO V - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
ANEXO VI - Termo de Referência.
ANEXO VII - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO VIII - DeclaraçãoProibição prevista no art. 7º da CF.
ANEXO IX - Modelo de Aceite do teor do Edital.

PROCESSO	17/2017
FLS	063

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

15.9 Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

15.10 A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.11 A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

15.12 A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

15.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

15.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do ***ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul: www.diariomunicipal.com.br/assomasul, no site do município de Selvíria http://www.selviria.ms.gov.br, no Correio do Estado, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

Selvíria - MS, 02 de março de 2.017.

DR. JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	17/2017
FLS	064

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

ANEXO I

Descrições e Quantidades para a Proposta Comercial

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

Fornecedor:
Endereço:
Cidade:
CNPJ:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Pneu 265/70 - R 16 -Sem câmara (radial)	un	8		
2	Pneu 750 R16 Liso Cap. E	un	10		
3	Pneu 750 R16 Borrachudo Cap. E	un	10		
4	Pneu 185R14C 08 Lonas- Sem câmara (radial).	un	40		
5	Pneu 215/75R17,5 Radial liso	un	12		
6	Pneu 215/75R17.5 Borrachudo- Sem câmara (radial).	un	12		
7	Pneu 275/80R 22,5 Radial liso-Sem câmara (radial)	un	12		
8	Pneu 275/80R 22,5 Borrachudo- Sem câmara (radial).	un	12		
9	Pneu 1000X20 16L Liso -com câmara.	un	20		
10	Pneu 1000X20 16L Borrachudo- com Câmara .	un	30		
11	Câmara de Ar – 1000X20	un	50		
12	Protetor Aro 20	un	50		
13	Pneu 165/70R13- Sem câmara (radial)	un	12		
14	Pneu 165/70R14 - sem câmara (radial)	un	12		
15	Pneu 7.50- R 16 Liso - Com Câmara.	un	12		
16	Pneu 1000X20 16L Liso - Com câmara.	un	12		
17	Pneu 1000X20 Borrachudo- Com câmara.	un	12		
18	Câmara de Ar-1000X20	un	24		
19	Protetor de Ar-1000X20	un	24		
20	Pneu 17.5.25 - Motoniveladora	un	2		
21	Pneu 14.00.24 - Motoniveladora	un	2		
22	Pneu 19.5L.24 - Retroescavadeira	un	2		
23	Pneu 12.16.5 - Retroescavadeira	un	4		
24	Pneu 18.4.30 - Trator	un	4		
25	Pneu 165/70 R13- Sem câmara (radial)	un	24		
26	Pneu 175/70 R14- Sem câmara (radial)	un	50		
27	Pneu 215/75R16- Sem Câmara (radial)	un	12		
28	Pneu 215/80R16 - Sem câmara (radial)	un	12		
29	Pneus 245/70 R16 - Sem câmara (radial)	un	12		
30	Pneu p/ Moto 110/90-17	un	10		

PROCESSO	17/2017
FLS	065

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aada07-2b4b-4e11-a243-539359f836df

31	Pneu p/ Moto 90/90-18	un	10		
32	Câmara de Ar 110/90-17	un	10		
33	Câmara de Ar 90/90-18	un	10		
34	Pneu 1000X20 Borrachudo - Com Câmara	un	8		
35	Pneu 1000X20 Liso- Com Câmara.	un	8		
36	Câmara de Ar-1000X20	un	10		
37	Protetor de Ar – 1000X20	un	10		
38	Pneu 195/65 R15-Sem Câmara (radial).	un	12		
39	Pneu 175/70 R13- Sem Câmara	un	12		
40	Pneu 185/70 R13-Sem Câmara.	un	12		
41	Pneu 185/65 R14-Sem Câmara.	un	12		
42	Pneu 185/70 R14- Sem Câmara.	un	12		
43	Pneu 185/60 R15- Sem Câmara.	un	12		
44	Pneu 1100R22 Radial Liso	un	16		
45	Pneu 1100R22 16L Liso	un	10		
46	Câmara de Ar – 1100R22	un	10		
47	Protetor Aro 22	un	10		
48	Protetor Aro 16	un	10		
49	Pneu 165/70R13- Sem câmara (radial)	un	12		
50	Pneu 185/65R14 - Sem Câmara (radial)	un	12		

I – Da validade da Proposta: ..... dias. (mínimo 60 dias)

II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....

III – Prazo de entrega: até 10 (dez) dias.

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: ..... Data: ...../...../20.....

CNPJ /(carimbo) da empresa

_____
Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato)

PROCESSO	17/2017
FLS	066

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº...., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº __/2017 – Edital nº __/2017, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2017.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PROCESSO	17/2017
FLS	067

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº __/2017 - Edital nº __/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2017.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

PROCESSO	17/2017
FLS	068

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, com a descrição e quantidades, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º __/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de ____, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O objeto refere-se à aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços.

2.2 Os produtos descritos na relação da lista única, com as composições descritas, deverão ser entregues com a mesma composição, sob pena desta Municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

PROCESSO	17/2017
FLS	069

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

2.3 Os itens deverão estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT.

2.4 Todos os pneus deverão possuir as seguintes informações afixadas de forma indelével sobre um de seus flancos:

a) marca registrada do fabricante;
b) nome fantasia do pneu;
c) designação do tamanho do pneu;
d) tipo de estrutura ou tipo de construção da carcaça;
e) índice de carga;
f) limite de velocidade;
g) número de lonas;
h) condições de emprego (se houver);
i) origem do pneu;
j) data de fabricação mediante grupo de 04 dígitos;
k) pressão máxima em Kpa ou PSI;
l) Selo do INMETRO;

2.5 Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, usados ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria prima virgem e de primeiro uso.

2.6 Os pneus deverão ainda:

a) Ser novos;
b) Estampar a marca de conformidade do INMETRO;
e) Ter garantia de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.

2.7 Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

Cláusula terceira – da entrega dos produtos.

3.1 Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito a Avenida João Selvirio de Souza nº 997, centro na cidade de Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, de segunda a sexta-feira e no horário de expediente, das 07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 16:00hs, horário oficial de Mato Grosso do Sul.

3.2 A(s) empresa(s) contratada deverá fazer a entrega dos produtos em **até 10 (dez) dias**, de conformidade com a solicitação por escrito, devendo contar a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a

PROCESSO	17/2017
FLS	070

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-5393591836df

entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sob pena de recusar os produtos não solicitados.

3.3 Fica condicionado que a entrega dos produtos, deverá estar acompanhado da solicitação por escrito, juntamente com a nota fiscal.

Clausula quarta - da garantia:

4.1 Ter garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, exigidos somente da licitante vencedora.

4.1.1 Na entrega do produto, deverá ser observado o prazo de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo acima, contados a partir de sua entrega, até a data final de vencimento do produto.

4.2 No caso de apresentarem defeito e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data da entrega.

4.3 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

Cláusula quinta - da vigência.

5.1 O prazo de validade do presente instrumento será **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura deste contrato, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

5.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

5.3 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula sexta - do valor dos produtos e do pagamento

6.1 A contratante pagará para a contratada a importância de R$ _____ (_____) pelo fornecimento dos pneus, câmaras e protetores, conforme relação em anexos, que passa a fazer parte integrante deste contrato, sendo os itens:_____.

PROCESSO	17/2017
FLS	071

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-5393591836df

6.2 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a entrega dos produtos, mediante deposito em conta bancaria indicada pelo fornecedor, após o recebimento definitivo, devidamente atestado na nota fiscal por servidor publico Municipal, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

6.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

6.5 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Debito com o INSS e com o FGTS.

6.6 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula sétima - da fiscalização

7.1 Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, o senhor **FABIO JOSÉ PEREIRA**, Secretario Municipal de Administração, a qual deverá fiscalizar o fornecimento dos itens, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos).

Cláusula oitava - da dotação orçamentária

8.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2017:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.002.2011 – MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO GABINETE DO PREFEITO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE 1000
RECURSOS ORDINARIOS
33.90.30.00.00 – MATEIAL DE CONSUMO
FONTE 70.071
RECURSOS HIDRICOS

PROCESSO	17/2017
FLS	072

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.006.2051 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE 101
RECURSOS PARA A EDUCAÇÃO
33.90.30.00.00 –MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 70.071
RECURSOS HIDRICOS

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2062 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEICULOS PROPRIOS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE 101
RECURSOS PARA A EDUCAÇÃO

33.90.30.00.00 –MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 70.071
RECURSOS HIDRICOS

33.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE 15.049
TRANSFERENCIA DE SALARIO EDUCAÇÃO

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 15.052
TRANSFERENCIA DE CONVENIO UNIÃO/EDUCAÇÃO - PNATE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 24 – Transferência de Convenio – Estado/Educação

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15.452.0028.2264 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE 1000
RECUROS ORDINARIOS

33.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE 70.071
RECURSOS HIDRICOS

33.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE 70.074
FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO – FEP

33.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE 80.501
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0015.2141 – MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE 101

PROCESSO	17/2017
FLS	073

5

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

RECURSOS PARA A EDUCAÇÃO

33.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE 70.071
RECURSOS HIDRICOS

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0035.2301 – MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SAÚDE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE 2
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS/SAÚDE

33.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE 25
TRANSFERENCIA DE CONVENIO – ESTADO/SAÚDE

33.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE 14.010
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – MAC

33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 70.071 – Recursos Hídricos

Cláusula nona - da rescisão

9.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

9.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Cláusula décima - das responsabilidades da contratada

10.1 Fornecer os itens conforme foi contratado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.2 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

10.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

10.4 Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 10 (dez) dias após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados;

10.5 Fornecer o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

10.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

10.7 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Cláusula Décima primeira – das responsabilidades da contratante

11.1 Cumprir fielmente este Contrato;

11.2 Designar representante para acompanhar no recebimento dos produtos, assinar as requisições e fiscalizar a execução do contrato.

11.3 Solicitar à Empresa o fornecimento dos produtos sempre que houver necessidade.

11.4 Encaminhar à Empresa, por meio escrito ou eletrônico "e-mail", através de Nota de Empenho a solicitação dos produtos.

11.5 Exercer a fiscalização do recebimento de mercadorias por servidores especialmente designados.

11.6 Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades na qualidade do material, objetivando a imediata reparação.

11.7 Efetuar os pagamentos devidos num prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da nota fiscal, desde que as certidões negativas do INSS, FGTS, Trabalhista e Conjuntiva estejam válidas.

11.8 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato.

11.9 Efetuar, no prazo avençado, o pagamento dos produtos

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

Cláusula décima segunda - das sanções

12.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

b) Rescisão unilateral do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

12.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se a fornecer os produtos, sem justa causa;

b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Cláusula décima terceira - das substituições

13 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

PROCESSO	17/2017
FLS	076

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

Cláusula décima quarta - dos casos omissos

14 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Cláusula décima quinta - do foro

15 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS. -___ de _____de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

P/Contratada.

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

PROCESSO	07/2017
FLS	077

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

EDITAL Nº __/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2017.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital __/2017 e Pregão Presencial nº ___/2017, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2017.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PROCESSO	17/2017
FLS	078

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

ANEXO VI

TERMO REFERÊNCIA

1- DA MODALIDADE

Tendo em vista a Lei 10.520/2002 e seus regulamentos, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 em suas redações atuais, o Município de Selvíria/MS, poderá realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço. objetivando a seleção de proposta para aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste termo de Referencia.

2- DA JUSTIFICATIVA

A segurança na utilização de veículos automotores depende de vários fatores, dentre eles a utilização de pneus que atendam os padrões recomendados pelas montadoras, que tenham boa procedência, estejam dentro das medidas recomendadas e constante manutenção preventiva de calibragem, alinhamento, balanceamento e enquadrem nas especificações do INMETRO.

Observando o que determina a legislação e visando a segurança de condutor, passageiros e pedestres informamos a necessidade de realizar certame para se formalizar o pregão para aquisição, de pneus de acordo com a necessidade do Município de Selvíria.

A manutenção é continua e necessária para garantir melhores condições de desempenho dos veículos, no que se refere a seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como prevenir a ocorrência de acidentes e de defeitos mecânicos de maior monta aos componentes e por fim, evitar a paralisação do(s) veiculo(s).

3 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O objeto refere-se aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme planilhas em anexo. Os produtos descritos na relação da lista única, com as composições descritas, deverão ser entregues com a mesma composição descrita, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

Os itens deverão estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT.

PROCESSO	17/2017
FLS	079

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

Todos os pneus deverão possuir as seguintes informações afixadas de forma indelével sobre um de seus flancos:

a) marca registrada do fabricante;
b) nome fantasia do pneu;
c) designação do tamanho do pneu;
d) tipo de estrutura ou tipo de construção da carcaça;
e) índice de carga;
f) limite de velocidade;
g) número de lonas;
h) condições de emprego (se houver);
i) origem do pneu;
j) data de fabricação mediante grupo de 04 dígitos;
k) pressão máxima em Kpa ou PSI;
l) Selo do Inmetro;

Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, usados ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria prima virgem e de primeiro uso.

Os pneus deverão ainda:

a) Ser novos, não podendo ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados;
b) Estampar a marca de conformidade do INMETRO;
c) Ter garantia mínima do fabricante de 5 anos;

4 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito a Avenida João Selvirio de Souza n° 997, centro na cidade de Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, de segunda a sexta-feira e no horário de expediente, das 07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 16:00hs, horário oficial de Mato Grosso do Sul.

A(s) empresa(s) contratada deverá fazer a entrega dos produtos em até 10 (dez) dias, de conformidade com a solicitação por escrito, devendo contar a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sob pena de recusar os produtos não solicitados.

Fica condicionado que a entrega dos produtos, deverá estar acompanhado da solicitação por escrito, juntamente com a nota fiscal.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

5 - DA GARANTIA:

Ter garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, exigidos somente da licitante vencedora.

Na entrega do produto, deverá ser observado o prazo de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo acima, contados a partir de sua entrega, até a data final de vencimento do produto.

No caso de apresentarem defeito e, consequentemente serem substituidos, a garantia será contada a partir da nova data da entrega.

O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

6 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Efetuar o pagamento à contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante deposito em conta bancaria indicada pelo fornecedor, após o recebimento definitivo, devidamente atestado na nota fiscal por servidor publico Municipal, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Debito com o INSS e com o FGTS.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal, o órgão a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, o órgão a seu critério poderá devolvê-la, para as devidas correções, e será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7 - RECURSOS (DOTAÇÕES/FED/EST/MUN).

A dotação para aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Prefeitura Municipal, será regido conforme Edital.

PROCESSO	17/2017
FLS	081

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

8 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

9 - A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada obriga-se a fornecer os objetos deste termo de referencia, na forma e condições determinadas no presente termo, sem prejuízos decorrentes das normas dos anexos e da natureza da atividade.

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o estipulado no presente Termo de Referencia, no Edital e contrato, de maneira que o fornecimento seja realizado de forma parcelada e regular.

Os produtos que por ventura forem entregues em desacordo com este Termo, ou com eventuais defeitos de fabricação, serão oportunamente devolvidos ao fornecedor, acompanhados dos respectivos laudos, devendo ser substituído em ate 10 (dez) dias após o recebimento do mesmo;

Devendo a CONTRATADA, reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora, em consonância com as especificações do fabricante.

O transporte dos produtos, até o local da entrega, é de inteira responsabilidade da contratada;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como seguros, salários, transportes, carga e descarga, encargos fiscais, trabalhistas,

PROCESSO	17/2017
FLS	082

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados e ou prepostos.
As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes deste Termo, serão firmadas através de contrato, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

Evitar o emprego de produtos e ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, não podendo inclusive, tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer titulo.

Indicar o representante legal da Empresa para os contatos, solicitação dos materiais e resolução de pequenos problemas que porventura venham acontecer.

Fornecer os pneus conforme as medidas originais adotadas pelas montadoras.

Indicar o banco, agência e conta bancária em nome da empresa, a serem creditados os devidos valores.

10 - A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

Designar representante para acompanhar, assinar as requisições e fiscalizar a execução do contrato.

Solicitar à Empresa o fornecimento dos produtos sempre que houver necessidade para utilização nos veículos da frota.

Encaminhar à Empresa, por meio escrito ou eletrônico "email", através de Nota de Empenho a solicitação dos produtos.

Exercer a fiscalização do recebimento dos pneus por servidores especialmente designados.

Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nos serviços prestados e ou qualidade do material, objetivando a imediata reparação.

Efetuar os pagamentos devidos num prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da nota fiscal, desde que as certidões negativas do INSS, FGTS, Trabalhista e Conjuntiva estejam válidas.

Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

11 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da analise dos mesmos por servidor que deverá verificar a quantidade, qualidade e atendimento a todas as especificações contidas na rotulagem do produto, bem como nas clausulas contidas neste Termo de Referencia e no Edital para aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias, contados a partir da data da entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativa ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convencionais a Administração.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os produtos apresentados estejam dentro do prazo de validade.

12 - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo fiscal de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, Sr. **FABIO JOSÉ PEREIRA**, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos serviços.

O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providencias que ultrapassarem à sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13 - DA PARTICIPAÇÃO.

Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes do futuro respectivo edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

A licitação será destinada à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o inciso I, Art. 48 da Lei Complementar 123/2006;

Fica ressalvada a hipótese da aplicabilidade do tratamento diferenciado, quando, nos seguintes casos:

a) *não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*;

b) *o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.*

14 - DAS SANÇÕES:

A inexecução parcial ou total do objeto deste Termo de Referencia e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;

b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CONTRATADA conjuntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e conseqüências;

A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA;

PROCESSO	17/2017
FLS	085

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do futuro Edital, e dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade;

Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas;

As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Quaisquer dúvidas quanto as especificações poderão ser esclarecidas no Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, ou através do telefone: (67) 3579 1485, ou através do e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

PROCESSO	17/2017
FLS	086

ANEXO VII.

EDITAL N° ____/2.017
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2017.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).

Eu, _____, RG Nº _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, e participante do **EDITAL** N° _____/2.017, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** Nº ____/2.017, **DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

PROCESSO	17/2017
FLS	087

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº __/20___, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de ..... de 20...

Representante Legal

PROCESSO	17/2017
FLS	088

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2.....

.....
Representante Legal

PROCESSO	17/2017
FLS	089

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Edital N. 17/2017
Pregão Presencial N. 09-2017

PROCESSO	17/2017
FLS.	090
VISTO	

AO PROCURADOR JURÍDICO

Nos Termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que trata da APROVAÇÃO JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO, para a execução e procedimentos legais **SOLICITO** que seja examinado, **previamente** pelo setor jurídico, o edital da presente licitação, sob denominação Pregão Presencial nº 09/2017, bem como a Minuta do Contrato *(Anexo IV)*, certificando **parecer jurídico prévio**, com o intuito de dar prosseguimento a este Processo Licitatório tomando por base o Caput do Artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores sobre a probidade administrativa e dos princípios básicos da legalidade.

Atenciosamente.

Selvíria/MS, 02 de março de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
DIRETOR DO DEP. DE LICITAÇÕES

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

DECRETO Nº 418 , DE 04 DE JULHO DE 2012

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS"

O Prefeito Municipal de Selvíria Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Dodo da Rocha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições normativas relativas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Selvíria/MS, a modalidade de Licitação, denominada Pregão, que se dará na forma e nos termos deste decreto.

§ 1º. Estão vinculados e subordinados ao regime do presente Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os demais por ela criados e/ou controlados, quais sejam, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as empresas públicas, se possível e necessário.

§ 2º. É competência do Prefeito Municipal, bem como ao dirigente de cada Instituição integrante da Administração Indireta, Autárquica ou Fundacional, quando o procedimento licitatório ocorrer nestas, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto, bem como:

I - definir o objeto do certame, estabelecendo:
a) as exigências da habilitação;
b) as sanções por inadimplemento;
c) os prazos e condições da contratação;
d) o prazo de validade das propostas;
e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
f) o critério para encerramento dos lances.
II - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
III - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
IV - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
V - adjudicar o objeto da licitação, no caso de interposição de recurso(s);

PROCESSO	171/2012
FLS.	091
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

VI - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 2º O procedimento licitatório denominado Pregão, estabelecido na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, a ser realizado por licitação do tipo menor preço global ou por item, conforme a conveniência e oportunidade, destinar-se-á à aquisição de bens e à contratação para prestação de serviços comuns, através de disputa por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública, mantendo-se, sempre, a igualdade de condições entre os participantes.

Parágrafo único. Ficam excluídas da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

PROCESSO 17/12/2012 | FLS. 092 | VISTO

Art. 3º Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassem R$ 8.000,00 (oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública, na modalidade Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre os interessados.

§ 1º. Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

§ 3º. Os bens de informática adquiridos nesta modalidade, referidos no item 2,5, do número "2. Bens Permanentes", do Anexo I, deverão ser fabricados no País, com significativo valor agregado local, conforme disposto no art. 3º, da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto nº. 1.070, de 2 de março de 1994.

§ 4º. Para efeito de comprovação do requisito referido no parágrafo anterior, o produto deverá estar habilitado a usufruir do incentivo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata o art. 4º, da Lei nº. 8.248, de 1991, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 5º. Alternativamente ao disposto no § 4º, o Ministério da Ciência e Tecnologia poderá reconhecer, mediante requerimento do fabricante, a conformidade do produto com o requisito referido no § 3º.

§ 6º. As aquisições realizadas com utilização de recurso proveniente de repasse voluntário de recurso público da União deverão ser realizadas por meio do procedimento objeto deste Decreto, em obediência ao Decreto Federal n.º 5504, de 05 de agosto de 2005.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

Art. 4º A licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, a segurança da contratação e o princípio da legalidade.

PROCESSO 129/2017 FLS. 053 VISTO

Art. 5º Os participantes de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, t direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido ne Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, des que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 6º À autoridade competente, designada de acordo com as atribuiçõ previstas na Lei Administrativa ou, quando for o caso, no regimento ou estatuto órgão ou da entidade, cabe:

I - determinar a abertura de licitação;

II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e

IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 7º Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado curso de capacitação específica ou que tenha notório conhecimento sobre o assunto.

Art. 8º Os membros da equipe de apoio ao pregoeiro, pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser em sua maioria, titulares de cargo efetivo.

Art. 9º - São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances, bem como elaborar o Instrumento Convocatório;

II - credenciar os representantes das empresas licitantes, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes-proposta e os envelopes-documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido, na sessão pública, a declaração do interesse de recorrer e a exposição motivada das razões do recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento;

b) das propostas e dos lances derradeiros formulados por cada participante, na ordem de classificação;

c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;

d) da análise dos documentos de habilitação; e

e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as deliberações necessárias.

PROCESSO 07/2007 | FLS. 094 | VISTO

Parágrafo único. Interposto recurso, o pregoeiro deverá encaminhar os aut devidamente processado, à autoridade competente para decidir.

Art. 10. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

IV – o instrumento convocatório, também denominado edital, conterá os elementos indicados no artigo 4°, inciso III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a minuta do contrato, quando houver, sendo ambos aprovados por assessoria jurídica.

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso de licitação, observando as regras seguintes:

a) para as licitações cujos valores estimados sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o aviso será publicado no jornal declarado como Imprensa Oficial do Município;

b) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até o limite de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado;

c) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Correio do Estado.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas ou nos casos em que este Decreto determinar a publicação do aviso de licitação em mais de um veículo de comunicação, o prazo deste inciso será contado a partir da última publicação;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, durante o prazo determinado no Instrumento Convocatório, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

PROCESSO 47/2007 FLS. 095 VISTO

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá na abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e, sucessivamente, aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até dez por cento da de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - no caso de uma microempresa ou empresa de pequeno porte ofertar proposta de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, deverá se proceder da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste inciso, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste parágrafo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XI - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso X, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

XII - O disposto no inciso X somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

XIII - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

XIV - a desistência ou declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XV - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XVI - declarada encerrada a etapa competitiva ou de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que determinar o Edital de Convocação ou nos dados cadastrais da Administração Municipal, bem como em qualquer outro Cadastro competente, desde que previsto naquele Edital, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada referente somente à regularização em até 24 (vinte e quatro) horas após o termino da sessão;

PROCESSO 17/2017 | FLS. 036 | VISTO 43

XVIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XIX - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XX - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XXI - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias úteis, a contar data do encerramento sessão, independente de notificação, sendo que tais memoriais ficarão adstritos especificamente às razões previamente apontadas em sessão, sob pena de não conhecimento e não processamento do recurso;

XXII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, a qual julgará o recurso, em querendo, declarar tal efeito;

XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos posteriores e insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXV – se ainda na sessão o licitante declarado vencedor recusar-se à posterior execução da assinatura do contrato de forma injustificada, caso seja possível, a sessão

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

será retomada na fase de lances e os demais licitantes chamados a oferecê-los, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

XXVI - se o licitante recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado o licitante seguinte, observada a ordem de classificação das propostas, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo; e

XXVII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1° Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2° Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo que o aviso de designação de nova data deverá ser publicado nos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados para publicação ao Aviso de Licitação.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para as licitações, relativa à:

PROCESSO	17/2017
FLS.	097
VISTO	

I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - qualificação econômico-financeira;
IV - regularidade fiscal; e
V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

§ 1°. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá, a rigor do participante, ser substituída pelo registro cadastral ou Certificado do Registro Cadastral – CRC da Prefeitura de Selvíria/MS ou por Cadastro de qualquer outro órgão da Administração Pública em quaisquer dos três níveis constitucionais, neste último caso desde que previsto no Edital de Convocação.

§ 2°. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 3°. Mesmo na ocorrência de documentação com restrição, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentá-la, caso em que será dado a ela o prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual período, para a pertinente regularização, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

§ 4º. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação, conforme permite o parágrafo anterior, serão tomadas as medidas impostas pelo art. 43, § 2º, da Lei Complementar 123/2006.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos os direitos do contraditório e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Prefeitura de Selvíria/MS pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Administração Municipal de Selvíria/MS, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

PROCESSO	17/2017
FLS.	098
VISTO	

Art. 15. É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II – pagamento pelos licitantes para aquisição do edital como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, nas mesmas condições estipuladas no CRC da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS;

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I, deste artigo.

Art. 18. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PROCESSO 17/2017
FLS. 099
VISTO

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro do seu curso.

Art. 20. A entidade que realizou o pregão publicará na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo estabelecido na Lei 8666/93, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, bem como de demais informações pertinentes.

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura da licitação;

V - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VI - parecer jurídico de aprovação do Edital e da Minuta do Contrato;

VII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

VIII - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

IX - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

X - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22. Para o justo e perfeito processamento da licitação, na modalidade Pregão, poderão ser utilizadas subsidiariamente, como base de orientação para solução de casos omissos ou conflituosos, as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 23. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos e solucionados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

José Dodo da Rocha
Prefeito Municipal

PROCESSO	17/2012
FLS.	100
VISTO	

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

DECRETO Nº 007 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Permanente de licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Dr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e.

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Permanente de Licitação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores público municipais: *Tiago Balsanelli Rodrigues, Willian Braz da Cruz Negrão, Lillian Micnely Queiroz de Souza, Levi Teixeira de Alemeida e Evilyn Rocha dos Santos*, para compor a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Fica nomeado o servidor *Tiago Balsanelli Rodrigues* como **PRESIDENTE** e os demais servidores previstos no artigo 1º como MEMBROS.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 05 de Janeiro de 2017.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 05 de Janeiro de 2017

Dr. José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO 12/2017 191 F.S. VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

Imprimir a Matéria

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Permanente de licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Dr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e,

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Permanente de Licitação.

DECRETA:

Art. 1°Ficam nomeados os servidores público municipais:*Tiago Balsanelli Rodrigues, Willian Braz da Cruz Negrão, Lillian Michely Queiroz de Souza, Levi Teixeira de Alemeida e Evilyn Rocha dos Santos*, para compor a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2°Fica nomeado o servidor ***Tiago Balsanelli Rodrigues*** como **PRESIDENTE** e os demais servidores previstos no artigo 1° como MEMBROS.

Art. 3°Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 05 de Janeiro de 2017.

Art.4°Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 05 de Janeiro de 2017

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Martins Pereira Macedo
Código Identificador:B3C84A20

PROCESSO 17/2017 FLS. 102 VISTO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 09/01/2017. Edição 1761
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

Parecer Prévio
Ed. nº 17/2017 - PP nº 09/2017

PROCESSO 17/2017 FLS. 103 VISTO

PARECER PRÉVIO

EDITALn°. 17/2017
Pregão Presencial n°. 09/2017

SOLICITANTE: Comissão Permanente de Licitação

Direito Administrativo. Pregão Presencial. Proposta pelo Critério do Menor por Item. Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para a frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria. Possibilidade legal. Recomendações necessárias. Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 418/2012, Lei n° 8.666/1993.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Selvíria.

I - Relatório:

1. Trata-se de Processo Licitatório encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do Artigo 21, inciso VI, do Decreto Municipal n° 418/2012, para analise e parecer.

2. Com a conclusão do procedimento licitatório pretende-se a "Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para a frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria", conforme planilha.

3. Constam deste processo administrativo, despachos, subscritos autorizando a contratação; termo de referência, valor estimado da contratação; disponibilidade orçamentária; Decreto n° 08, de 05 de Janeiro de 2017, que designa o pregoeiro e sua equipe de apoio;

4. O presente Pregão Presencial é exclusivo para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme especificações constantes no Edital, ressalvado os casos previstos em lei.

5. Edital de Pregão Presencial; e, seus Anexos.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

Parecer Prévio
Ed. nº 17/2017 - PP nº 09/2017

PROCESSO	17/2017
FLS.	104
VISTO	

II - Análise Jurídica

6. Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, incumbindo à esta Procuradoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma jurídico.

7. Ainda em sede inicial, é importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 418/2012 e Lei nº 8.666/1993.

8. No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor por item, ao amparo da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 418/2012, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de aquisição de produtos comum, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado":

> **Lei nº 10.520, de 2002:**
> **"Art. 1º** Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."
>
> **Decreto Municipal nº 418/2012:**
> **"Art. 3º** Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassarem R$ 8.000,00(oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública na modalidade de Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre interessados.
> (.. .)
> § 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

9. No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:

> **Art. 23 (...)**
> **§ 1º**- As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

10. No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", o que entendemos melhor se amoldar a norma e a busca da ampla concorrência e competitividade o que possibilita à aquisição distintamente.

11. Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, Ademais, acostou aos autos a Portaria designando pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme exige o inciso II do art. 6º do Decreto nº 418/2012.

12. Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada.

13. Igualmente, consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, no valor máximo de R$437.767,66(quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

PROCESSO	17/2017
FLS.	105
VISTO	

III- CONCLUSÃO

14. Com relação à minuta do Edital de Pregão, e seus Anexos, trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

15. Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença.

16. Pelo exposto, esta Consultoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

Parecer Prévio
Ed. nº 17/2017 - PP nº 09/2017

É o parecer que submeto à consideração superior.

S.

M.

J.

É o parecer.

PROCESSO	17/2017
FLS.	106
VISTO	

Selvíria – MS, 02 de março de 2017

Alexandre Martins Pereira Macedo
Procurador Jurídico – OAB/MS nº11.021
Portaria nº 007/2015

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

PROCESSO	17/2017
FLS.	107
VISTO	

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 17/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2017

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme planilhas em anexo. Data da realização do Pregão: as 08hs do dia 17 de Março de 2017. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br/portal.
Selvíria – MS, 02 de março de 2017.

DR. JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Willian Braz da Cruz Negrão
Chefe do Setor de Licitações e Contratos
Portaria: 011/2017

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

CORREIO DO ESTADO
SEXTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2017
com 3 páginas

452 ofertas

imóveis
Aluga-se | Vende-se | Terrenos à venda | Chácaras à Venda

empregos

veículos
Veículos de passeio | Caminhões & Caminhonetes | Motos & Bicicletas | Náutica

oportunidades
Serviços | Imóveis | Negócios & Oportunidades | Aulas & Apostilas

Anuncie no Classificados mais [illegible]
com melhor resultado de Mato Grosso do Sul

Como anunciar?

PELO TELEFONE
67 3320 0023

ATENDIMENTO AO ANUNCIANTE
67 3320 0022
Orçamento.

PESSOALMENTE
Balcões de anuncio.

FOTOS NA WEB

PROCESSO 127/2017 | FLS. 108 | VISTO

REQUERIMENTO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

CONCESSÃO
DRS [illegible] COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Licença de Operação nº 23.349/2017
[illegible] 120 MESES [illegible] 06/02/2017
[illegible] DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES [illegible] Avenida João [illegible] 754 – Jardim Bandeirantes [illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL 17/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2017
[illegible] Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, [illegible] Pregão Presencial nº 06/2017 [illegible] 08 de março de 2017 [illegible] 08/03/2017 [illegible] 10 de março de 2017

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PROCLAMAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
DR. RICARDO KLEBIS DONINI
Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara de Família e Sucessões

O DOUTOR RICARDO KLEBIS DONINI, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Proclamas virem ou dele conhecimento tiverem que [illegible] pretendem casar-se [illegible] ELIANE SCHOLZ SOARES [illegible] nascida em Campo Grande, MS, no dia 27 de junho de 1984, [illegible] profissão vendedora, [illegible] residente e domiciliada [illegible] Campo Grande, MS, [illegible] filha de [illegible] e de [illegible] e [illegible] JACY CAMPO GRANDE, [illegible] profissão [illegible] residente e domiciliado [illegible] Campo Grande, MS, [illegible] filho de [illegible] e de [illegible] E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2017. Eu, [illegible] Diretora de Secretaria, [illegible] o subscrevi.

PUBLICAÇÃO: [illegible] MUNICIPAL E LOCAL
[illegible] 02 de março de 2017
FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO MORAES

EDITAL DE PROCLAMAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
DR. RICARDO KLEBIS DONINI
Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Campo Grande

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Proclamas virem ou dele conhecimento tiverem que [illegible] pretendem casar-se [illegible] CAMPO GRANDE, [illegible] profissão [illegible] residente e domiciliado [illegible] Campo Grande, MS, [illegible] filho de [illegible] e de [illegible] E [illegible] JOSÉ BORGES NASCIMENTO [illegible] 438 anos, [illegible] profissão [illegible] residente e domiciliada [illegible] Campo Grande, MS, [illegible] filha de [illegible] e de [illegible] E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2017. Eu, [illegible] Diretora de Secretaria, [illegible] o subscrevi.

PUBLICAÇÃO: [illegible] MUNICIPAL E LOCAL
[illegible] 02 de março de 2017
FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO MORAES

EDITAL DE PROCLAMAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
DR. RICARDO KLEBIS DONINI
Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Campo Grande

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Proclamas virem ou dele conhecimento tiverem que [illegible] pretendem casar-se [illegible] CAMPO GRANDE, [illegible] profissão [illegible] residente e domiciliado [illegible] Campo Grande, MS, [illegible] filho de [illegible] e de [illegible] E [illegible] ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA CASTRO [illegible] 31 anos, [illegible] profissão [illegible] residente e domiciliada [illegible] Campo Grande, MS, [illegible] filha de [illegible] e de [illegible] E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2017. Eu, [illegible] Diretora de Secretaria, [illegible] o subscrevi.

PUBLICAÇÃO: [illegible] MUNICIPAL E LOCAL
[illegible] 02 de março de 2017
FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO MORAES

EDITAL DE PROCLAMAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
1º OFÍCIO DE NOTAS E 2º CONSERVADORIA DE REGISTRO CIVIL

EDITAL DE PROCLAMAS

O DOUTOR ANTONIO VENCIA [illegible] Portaria de 03 de agosto de 1992, [illegible] Publicada no DOE de 04/08/1992, [illegible] RUA JOÃO DA MATA, Nº 574, BAIRRO JARDIM PEREIRA, CAMPO GRANDE, MS [illegible] FRANCISCO MENCIA E ALEANA GOMES.

[illegible]

imóveis – aluga-se – Apartamentos

CENTRO
EDIFÍCIO VILLAGE [illegible]

CABREÚVA
PRÓXIMO AO CENTRO [illegible]

MONTE CASTELO
CONDOMÍNIO VILLE DU SOL II [illegible]

PLANALTO
***** PRÓXIMO TA MANDARIM [illegible]

SÃO FRANCISCO
RES. PIO DA PRAIA 2 [illegible]

SANTA FE
APTO SANTA FE [illegible]

SOBRINHO
1º APTO 2QTS [illegible]

TIRADENTES
RESIDL. CEDRO [illegible]

Casas

AMAMBAI
***** CASA R$ 690,00 *****
[illegible]

CENTRO
CASA | RESIDENCIAL [illegible]

CEL. ANTONINO
CASA COM 01 QTO E 03 OTOS

CARANDÁ BOSQUE
CASA [illegible]

MATA JACINTO
ALUGA SE ESTRELA DALVA I [illegible]

NOROESTE
ALUGO CASA NO CENTRO DO BAIRRO COM MAIS 12 TERR. [illegible]

ALUGO CASA R$ 400
2QTS [illegible]

PARQUE UNIÃO
ALUGO UMA CASA OTIMA [illegible]

SÃO CONRADO
ALUGA-SE CASA [illegible]

VILASOBAS
CASA R$ 700 C/ IPTU [illegible]

Salas & Salões

CENTRO
ALUGA-SE SALÃO COMERCIAL [illegible]
SALA COMERCIAL [illegible]
SALAS - CENTRO R$ 350,00
SALAS COMERCIAIS CENTRO [illegible]

TV MORENA
SALÃO AV. FARIAS [illegible]

Kitnets

CENTRO
KITNET CENTRO R$350 CONFERIR [illegible]
[illegible] R$ 350,00 [illegible]
OTIMA KITNET R$ 350 FAZENDA [illegible]
KITNET R$350,00 [illegible]

ITANHANGÁ
[illegible] CASA [illegible] AV. [illegible] DE CORUMBÁ, AO LADO [illegible]

NASSER
PX. UCDB/UNIMS MOBILIADO [illegible]

NOVOS ESTADOS
ALUGO KITNET PRÓXIMO A UNIDERP AGRÁRIA [illegible]

SANTO AMARO
[illegible]

TIJUCA
APTO MOBILIADO PRÓX. HOSPITAL REGIONAL [illegible]
KITNET PRÓX. AEROPORTO [illegible]

AUTONOMISTA
***** PENSIONATO FAMILIAR *****
[illegible]

Ponto Comercial

CENTRO
SALÃO COMERCIAL [illegible]

imóveis – aluga-se – Apartamentos

AMÉRICA
***** VENDO APTO [illegible]

CENTRO
AFONSO PENA [illegible]

ED. COMODORO
[illegible]

CARANDÁ BOSQUE
COND. VITALITA [illegible]
999918276

JD PROVENCE - R$ 690 MIL [illegible]

GLÓRIA
CORDOVA [illegible] CONFIRMADOS

SÃO FRANCISCO
[illegible] MARVIN TORTOSSE [illegible]

LD. GARDEN I [illegible]

SANTA FE
SANTA FE - APTO NOVO [illegible]

SÃO CONRADO
! DUPLEX 3QTOS !
!!! QUITADO !!!
[illegible]

MUDE JÁ DUPLEX
S/BUROCRACIA [illegible]

TIRADENTES
RESIDL. CEDRO [illegible]

IRACY COELHO
RES. CENTENÁRIO
[illegible] R$ 45.000,00!!!

PIONEIRA
RES. BOTAFOGO
45MIL – QUITADO [illegible]

Casas

AERO RANCHO
VENDO OU TROCO 3 CASAS URGENTE ÓTIMA COMISSÃO [illegible]

CENTRO
***** CENTRO *****
[illegible]

CH. CACHOEIRA
[illegible] COLORADO GRANDE [illegible]

JD. ESTADOS
PARA LANCHES, ESCRITÓRIOS [illegible]

JOSÉ AFRÃO
CASA GRANDE BONS [illegible]

LOS ANGELES
***** CASA VENDA [illegible]

LERLON
JD. LERLON/420M²
[illegible] 999918276

MONTE CASTELO
BOSQUE AVILAN
[illegible] 999918276

NASSER
[illegible]

NOVA LIMA
JD MONTEVIDÉU [illegible]

SANTO AMARO
LINDA CASA LOTE 320 M² [illegible]

TV MORENA
VILA PORT. PACHE [illegible]

TIJUCA
CASA 140 MIL
TROCO P/ CARRO [illegible]

MCMV R$ 155 MIL COND. FEC [illegible]

SANTO ANTONIO
"B. STO ANTÔNIO"
NOVA LENÇA SOMA LOT 220M² [illegible]

MARCOS ROBERTO
CASA EM ETAPA - VARIAS [illegible]

Transferência

INTERIOR
VENDE-SE CASA EM TERENOS [illegible]

Salas & Salões

CH. CACHOEIRA
[illegible]

MORENINHA
[illegible]

Ponto Comercial

CENTRO
[illegible]

terrenos – Terrenos

DAURIA IV [illegible]

LETEN CRISTO REDENTOR [illegible]

ANEL RODOVIÁRIO
[illegible] 99121-5418
ÁREA LOTEAMENTO [illegible]

CRISTO REDENTOR [illegible]

JD. NOROESTE
[illegible] 98824-5418
LOTES POR CARRO FONTE DO GREGO 1800 MT 2R$ 510 [illegible]

LOTES - NOVA LIMA R$ 85 MIL [illegible]

MONTERREY / JD. CENTENÁRIO [illegible]
OFERTA SUPER MORENINHA [illegible] 55125 (0xx13, 99665-9781)
OPORTUNIDADE! 40 X 13 [illegible]

chácaras & fazendas – Chácaras

CHÁCARAS À VENDA
[illegible]
ROCHEDO [illegible]

Ponto Comercial

[illegible]

2 - H.P. PISCICULTURA [illegible]

CHÁC. AS MARGENS DA BR 163 [illegible]

CHÁC. SANTA CORUJA [illegible]

CHÁCARA [illegible]

VENDE-SE CHÁCARA [illegible]

Fazendas

FAZENDA EM CASCAVEL [illegible]
SIDROLÂNDIA MS [illegible]

COMPRA/VENDA [illegible]
[illegible] 99942-7031
[illegible]

CASEIROS SEM FILHOS PARA FAZENDA EM ROCHEDO [illegible]

CURSO TRABALHAR EM CHÁCARA OU FAZENDA [illegible]

CONTRATO PEÃO CRIADEIRO [illegible]

CONTRATO VENDEDOR [illegible]

VIVO EMPRESSAS PA MOBILE [illegible]

DEVILLE

AUXILIAR DE COZINHA [illegible]

AUXILIAR P/ TÉCNICO DE AR CONDICIONADO [illegible]

AUXILIAR ELETRICISTA CERAN [illegible]

AUXILIAR FINANCEIRO [illegible]

AUXILIAR ADMINISTRATIVO [illegible]

CONTABILIDADE [illegible]



Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE 5ª IMPRENSA DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL [illegible]
[illegible] Nº 01/2017 [illegible]

Grade 360 EDITAL DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº "ON-LINE" DE CASA - CAMPO GRANDE/MS

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

Imprimir a Matéria

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 17-17 - PREGÃO 09-17 - PNEUS
CAMARAS E PROTETORES

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL 17-2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 09-2017
Objeto: Aquisição de pneus, camaras e protetores para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selviria, conforme planilhas em anexo. Data da realização do Pregão: às 08hs do dia 17 de Março de 2017. O edital escrito integra no site
http://www.selviria.ms.gov.br/portal

Selviria - MS, 02 de março de 2017

DR. JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:0DFCA8D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 03/03/2017. Edição 1799
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul

PROCESSO	17/2017
FLS.	109
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

PROCESSO	17/2017
FLS.	110
VISTO	KB

REDES DE SAUDE DO MUNICIPIO - MT VARZEA GRANDE - MT, CONFORME EDITAL E ANEXOS. A realização está prevista para o dia 20 de Março de 2017, às 10h00min (horário Brasília - DF). O Edital completo esta à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Varzea Grande - Superintendência de Licitação nos dias uteis das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 - Varzea Grande MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 0,13 (treze) centavos por impressão - não restituível e gratuitamente no sitio: www.blicompras.org.br

Varzea Grande MT, 28 de Fevereiro de 2017
LUIZ SOARES
Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016

Processo nº 6963/2016

O Município de Varzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº 004/2017, torna publico para conhecimento dos interessados, que fara realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo seu critério de julgamento o menor preço global, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (ACESSO A INTERNET DEDICADO) NO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TECNICOS DE SUPORTE DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA E AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, para atender as Secretarias e seus seguimentos da Prefeitura Municipal de Varzea Grande-MT. A realização está prevista para o dia 20 de Março de 2017, às 09h30min (horario Brasilia-DF). O Edital completo esta a disposição dos interessados, na Superintendencia de Licitação nos dias uteis das 12h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 - Varzea Grande MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 0,13 por folha - não restituvel e gratuitamente, no sitio: www.blicompras.org.br.

Varzea Grande-MT, 3 de Março de 2017
PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2017

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no processo n. 0015/2017, RECONHECO a Dispensa de Licitação fundamentada na Justificativa da Secretaria juntamente com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e as suas atualizações posteriores e em consonancia com o parecer juridico acostado aos autos, para a contratação das empresas SERVIÇO DIESEL LTDA ME (10.463.543/0001-00) e AGUIA DIESEL CENTER LTDA ME (13.865.905/0001-76 RATIFICO o Despacho da Srª Nubia Nara de Oliveira Silva Presidente da C.P.L e parecer Juridico do Procurador do Municipio Sr. Pierre Fabricio Gouveia de Oliveira Nesta oportunidade determino a publicação do ato

Vila Rica-MT, 28 de fevereiro de 2017
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10 DE 01/07/2015

CELEBRADO EM 24/02/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, atraves do Fundo Municipal de Habitação - FUNDHAB, operacionalizado pela Agência Municipal de Habitação de Campo Grande - EMHA e a empresa MP Assessoria e Consultoria em Projetos Sociais Ltda DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do §1º inciso II do Art. 57 da Lei Federal n 8.666 de 21/06/93 e justificativa anexa ao processo administrativo n 16658/2015-47, vol 05.DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato n. 10/2015.DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do Contrato n. 10/2015 pelo período de 6 (seis) meses consecutivos, contados de 01/03/2017 a 01/09/2017.DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais clausulas e condições do Contrato n. 10 de 01/07/2015, desde que não conflitem com o presente instrumento.ASSINATURAS: Eneas Jose de Carvalho Netto e Marcia Regina Flores Portocarrero de Almeida Serra.

EXTRATO DO 2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9 DE 01/07/2015

CELEBRADO EM 24/02/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, atraves do Fundo Municipal de Habitação - FUNDHAB, operacionalizado pela Agência Municipal de Habitação de Campo Grande - EMHA e a empresa MP Assessoria e Consultoria em Projetos Sociais Ltda DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do §1º do inciso II do Art. 57 da Lei Federal n 8.666 de 21/06/93 e justificativa anexa ao processo administrativo n 16658/2015-93, vol 05.DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato n. 09/2015.DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do Contrato 09/2015 pelo período de 6 (seis) meses consecutivos, contados de 01/03/2017 a 01/09/2017.DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais clausulas e condições do Contrato nº 09 de 01/07/2015, desde que não conflitem com o presente instrumento.ASSINATURAS: Eneas Jose de Carvalho Netto e Marcia Regina Flores Portocarrero de Almeida Serra.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1 DE 05/06/2014

CELEBRADO EM 24/02/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, atraves do Fundo Municipal de Habitação - FUNDHAB, operacionalizado pela Agência Municipal de Habitação de Campo Grande - EMHA e a empresa MP Assessoria e Consultoria em Projetos Sociais Ltda DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo constubstancia-se nas disposições do §1º inciso II do Art. 57 da Lei Federal n 8.666 de 21/06/93 e justificativa anexa ao processo administrativo n 21631/2014-03, vol 05.DO OBJETO: Alteração ao Contrato n. 01/2014 em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do Contrato 01/2014 pelo período de 6 (seis) meses consecutivos, contados de 05/03/2017 a 05/09/2017.DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais clausulas e condições do Contrato nº 01 de 05/06/2014, desde que não conflitem com o presente instrumento.ASSINATURAS: Eneas Jose de Carvalho Netto e Márcia Regina Flores Portocarrero de Almeida Serra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 004/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 367/2017 Objeto: Credenciamento de empresas (pessoa física ou jurídica) para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde na area de pediatria, pelo período de 12 meses. Período de recebimento dos documentos: 03/03/2017 a 03/04/2017 das 7h as 11h e das 13h às 17h nos dias uteis. Local: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro. O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, através da Portaria nº 12.701/2017, torna público que, nas datas, horarios e local acima assinalados, fara realizar o recebimento dos documentos para o Credenciamento de empresas para o objeto acima citado. Local e horario para retirada do edital: Departamento de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, gratuitamente até 2 (dois) dias conforme descrito acima. A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestarem interesse no credenciamento será realizado no dia 04/04/2017 as 8h - horário local, na sala de licitações do Paço Municipal, sendo que os interessados poderão retirar o edital até 24 (vinte e quatro) horas da realização do certame. A solicitação do edital poderá ser realizada através do e-mail: editais@costarica.ms.gov.br.

Costa Rica, 02 de março de 2017
KARYNE LOURRAINE MAHLER PADOVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

Contrato Nº 077/2014 Processo Nº 020/2014 - tomada de Preços Nº 005/2014 PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa E & C CONSTRUTORA LTDA-ME OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de 4.844,24m² de pavimentação asfáltica, 459,50m de microdrenagem, 1.603,70m de meio fio e sarjetas, em diversas ruas urbanas do Bairro Jardim das Comelhas VIGÊNCIA ADITADA: 24/02/2017 a 23/08/2017 DATA DA ASSINATURA: 22/02/2017 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 Assinam: Agamaldo dos Santos - Prefeito Municipal e Leticia de Carvalho Feoli

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2015

PARTES - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a empresa CONSTRUTORA RIAL LTDA OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Da Vigência e da Cláusula Nona - Do Prazo de Execução, do Contrato nº 120/2015 - Processo nº 304/2015 - Tomada de Preços nº 007/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de drenagem de aguas pluviais e a pavimentação asfaltica do Bairro São Sebastião, de recurso proveniente do Convênio nº 785521/2013 - SUDECO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo em fundamento legal no inciso II do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores com datas e justificativas. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses contados da assinatura do presente Termo. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificados as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. DATA: 22/12/2016. Assinam: JOSE DOMINGUES RAMOS - Prefeito municipal - ANTONIO ROBERTO BITTENCOURT ELIXEIRA PEDROSA-Procurador

AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 1/2017

PROCESSO Nº 062/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul torna publico que realizara Chamada Publica sob nº 001/2017. Objeto: Aquisição de gêneros alimenticios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar até 31/12/2017. Legislação: Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009. Local e data: Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 22 de março de 2017, das 07h00min as 11h00min. Na sala do Departamento de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS. Edital: O presente edital estara a disposição dos interessados no Departamento de Licitação. Maiores informações: Nucleo de Licitações - Fone: (67) 3238-1175 - Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de fevereiro de 2017.
ELIANE CRISTINA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017

EDITAL 17/2017 Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veiculos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme planilhas em anexo. Data da realização do Pregão: as 08hs do dia 17 de Março de 2017. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br portal.

Selvíria/MS, 28 de fevereiro de 2017
FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2015

Tomada de Preço 006/2015. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS. CONTRATADA: CONSTRUTORA LTDA - EPP. OBJETO: Acrescendo o prazo para a prestação dos serviços em 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da assinatura deste 3º Aditivo, sendo: fase da 1ª Etapa - acima citada do Termo do Contrato passa a ser para 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir de 25/02/2017. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Todas as demais clausulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2017. ASSINAM: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS - MS e CONSTRUTORA LTDA - EPP.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 62/2015

TERMO DE SUPRESSÃO CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS - MS CONTRATADA: TS CONSTRUTORA LTDA - EPP OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a execução pela CONTRATADA da obra de Pavimentação Asfaltica e drenagem Pluvial nas Ruas Rui Barbosa, Presidente John Kennedy, Gonçalves Dias e Juscelino Kubitschek e Drenagem Pluvial na Rua Rui Barbosa entre as Ruas Juscelino Kubitschek e Osório Duque Estrada nesse município de SETE QUEDAS (MS) através do convenio firmado com o Ministerio das Cidades CR 0064482014 Processo nº 10182/2012 MCIDADES/CAIXA atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transporte e Serviços Publico em conformidades com as planilhas orçamentarias, memorial descritivo e anexos do edital, para adequação do valor contratual a importancia de R$ 1.120.000,00 (hum milhão cento e vinte mil reais) [illegible] TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 062/2015 DO SETE QUEDAS - MS CONTRATADA: TS CONSTRUTORA LTDA - EPP OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a execução pela CONTRATADA da obra de Pavimentação Asfaltica e drenagem Pluvial nas Ruas Rui Barbosa, Presidente John Kennedy, Gonçalves Dias e Juscelino Kubitschek e Drenagem Pluvial na Rua Rui Barbosa entre as Ruas Juscelino Kubitschek e Osório Duque Estrada nesse município de SETE QUEDAS (MS) através do convenio firmado com o Ministerio das Cidades CR 0064482014 Processo nº 10182/2012 MCIDADES/CAIXA atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transporte e Serviços Publico em conformidades com as planilhas orçamentarias, memorial descritivo e anexos do edital, para [illegible] [illegible] DO CONTRATO Nº 062/2015 DO SETE QUEDAS - MS CONTRATADA: TS CONSTRUTORA LTDA - EPP OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a execução pela CONTRATADA da obra de Pavimentação Asfaltica e drenagem Pluvial nas Ruas Rui Barbosa, Presidente John Kennedy, Gonçalves Dias e Juscelino Kubitschek e Drenagem Pluvial na Rua Rui Barbosa entre as Ruas Juscelino Kubitschek e Osório Duque Estrada nesse município de SETE QUEDAS (MS) através do convenio firmado com o Ministerio das Cidades CR 0064482014 Processo nº 10182/2012 MCIDADES/CAIXA atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transporte e Serviços Publico em conformidades com as planilhas orçamentarias, memorial descritivo e anexos do edital, para [illegible] [illegible] DO CONTRATO Nº 062/2015 DO SETE QUEDAS - MS CONTRATADA: TS CONSTRUTORA LTDA - EPP OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a execução pela CONTRATADA da obra de Pavimentação Asfaltica e drenagem Pluvial nas Ruas Rui Barbosa, Presidente John Kennedy, Gonçalves Dias e Juscelino Kubitschek e Drenagem Pluvial na Rua Rui Barbosa entre as Ruas Juscelino Kubitschek e Osório Duque Estrada nesse município de SETE QUEDAS (MS) através do convenio firmado com o Ministerio das Cidades CR 0064482014 Processo nº 10182/2012 MCIDADES/CAIXA atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transporte e Serviços Publico em conformidades com as planilhas orçamentarias, memorial descritivo e anexos do edital, para [illegible] [illegible] DO CONTRATO Nº 062/2015 DO SETE QUEDAS - MS CONTRATADA: TS CONSTRUTORA LTDA - EPP OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a execução pela CONTRATADA da obra de Pavimentação Asfaltica e drenagem Pluvial nas Ruas Rui Barbosa, Presidente John Kennedy, Gonçalves Dias e Juscelino Kubitschek e Drenagem Pluvial na Rua Rui Barbosa entre as Ruas Juscelino Kubitschek e Osório Duque Estrada nesse município de SETE QUEDAS (MS) através do convenio firmado com o Ministerio das Cidades CR 0064482014 Processo nº 10182/2012 MCIDADES/CAIXA atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transporte e Serviços Publico em conformidades com as planilhas orçamentarias, memorial descritivo e anexos do edital, para [illegible] [illegible] DO CONTRATO Nº 062/2015 DO SETE QUEDAS - MS CONTRATADA: TS CONSTRUTORA LTDA - EPP OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a execução pela CONTRATADA da obra de Pavimentação Asfaltica e drenagem Pluvial nas Ruas Rui Barbosa, Presidente John Kennedy, Gonçalves Dias e Juscelino Kubitschek e Drenagem Pluvial na Rua Rui Barbosa entre as Ruas Juscelino Kubitschek e Osório Duque Estrada nesse município de SETE QUEDAS (MS) através do convenio firmado com o Ministerio das Cidades CR 0064482014 Processo nº 10182/2012 MCIDADES/CAIXA atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transporte e Serviços Publico em conformidades com as planilhas orçamentarias, memorial descritivo e anexos do edital, para [illegible] [illegible] DO CONTRATO Nº 062/2015 DO SETE QUEDAS - MS CONTRATADA: TS CONSTRUTORA LTDA - EPP OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a execução pela CONTRATADA da obra de Pavimentação Asfaltica e drenagem Pluvial nas Ruas Rui Barbosa, Presidente John Kennedy, Gonçalves Dias e Juscelino Kubitschek e Drenagem Pluvial na Rua Rui Barbosa entre as Ruas Juscelino Kubitschek e Osório Duque Estrada nesse município de SETE QUEDAS (MS) através do convenio firmado com o Ministerio das Cidades CR 0064482014 Processo nº 10182/2012 MCIDADES/CAIXA atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transporte e Serviços Publico em conformidades com as planilhas orçamentarias, memorial descritivo e anexos do edital, para [illegible] [illegible] DO CONTRATO Nº 062/2015 DO SETE QUEDAS - MS CONTRATADA: TS CONSTRUTORA LTDA - EPP

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

PROCESSO Nº 22/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação de galpão industrial. Data: 20/03/2017 as 13h00. Presidente da CPL - Tel: 35 3843-1207. Site: www.bomsucesso.mg.gov.br

VALTAIR [illegible]
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 03/2017

Processo nº 03/2017

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de solenização. Data: 29/03/2017 as 09:00 horas. Informações e edital: licitacao@buritizeiro.mg.gov.br ou Rua Ataliba Pereira 99-f centro-Buritizeiro MG- CPL. Buritizeiro MG, 02 de Março de 2017

Docspaper - https://prnselviria.legisnuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1.997/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de **Pregão Presencial.**
Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde, Centro Regional De Especialidades e Hospital Regional Dr José de Simone Neto em Atendimento Ao Convênio formalizado entre a Secretaria de Estado de Saúde e Município de Ponta Porã-Ms, de acordo com as especificações constantes no edital e anexos.
Legislação: Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 6.780/2014 e nº 7.737/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações.
Data e Horário da realização: **13 de Março 2017, às 09:00 horas (horário de MS).**
Local de Realização do Pregão: Sala de licitações, sito à Rua Guia Lopes, 663 – Centro-Ponta Porã-MS
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados mediante solicitação encaminhada no e-mail edital@pontapora.ms.gov.br, informando o número do processo, do edital, razão social do solicitante, CNPJ, pessoa de contato, telefone e e-mail para contato.
Ponta Porã, 23 de Fevereiro de 2017.

Leonor Prieto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1.995/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de **Pregão Presencial.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de uma unidade móvel-ambulância tipo B, de acordo com as especificações constantes no edital e anexos.
Legislação: Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 6.780/2014 e nº 7.737/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações.
Data e Horário da realização: **14 de Março 2017, às 08:30 horas (horário de MS).**
Local de Realização do Pregão: Sala de licitações, sito à Rua Guia Lopes, 663 – Centro-Ponta Porã-MS
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados mediante solicitação encaminhada no e-mail edital@pontapora.ms.gov.br, informando o número do processo, do edital, razão social do solicitante, CNPJ, pessoa de contato, telefone e e-mail para contato.
Ponta Porã, 23 de Fevereiro de 2017.

Leonor Prieto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1.996/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de **Pregão Presencial.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para instalação de uma academia de saúde na Unidade de Saúde no Distrito de Cabeceira do Apa, de acordo com as especificações constantes no edital e anexos.
Legislação: Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 6.780/2014 e nº 7.737/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações.
Data e Horário da realização: **15 de Março 2017, às 08:30 horas (horário de MS).**
Local de Realização do Pregão: Sala de licitações, sito à Rua Guia Lopes, 663 – Centro-Ponta Porã-MS
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados mediante solicitação encaminhada no e-mail edital@pontapora.ms.gov.br, informando o número do processo, do edital, razão social do solicitante, CNPJ, pessoa de contato, telefone e e-mail para contato.
Ponta Porã, 24 de Fevereiro de 2017.

Leonor Prieto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO - Processo nº 048/2017 – Pregão nº 021/2017
O Município de Porto Murtinho/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento das empresas interessadas que se encontra aberta licitação do tipo "menor preço – POR ITEM", visando.
Objeto: Aquisição de medicamentos hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho/MS, durante o exercício de 2017.
Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital e mediante apresentação de pendrive para salvar os arquivos que compõe o caderno de licitação, no horário das 07h00min as 11h00min e das 14h00min as 17h00min
Abertura: 17/03/2017
Horário: 08h00min
Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).
Porto Murtinho/MS, 02/03/2017
Edson Waldir Sanabria – Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE - MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão (presencial) com critério de julgamento de menor preço por item em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e suas alterações e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 15/03/2017.
LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.
OBJETO: O presente Pregão tem por objetivo a contratação de empresa(s) para execução de serviços de transporte de alunos universitários do Município de Rio Brilhante – MS, nos trajetos especificados no anexo I, termo de referencia, para o ano letivo de 2.107, atendendo a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.
Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 180/2017, de 22 de fevereiro de 2.017, o **Sr. Valderi da Silva Leite.**
Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).
Rio Brilhante - MS, 01 de março de 2.017.
VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 001/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma ponte de concreto armado (Pré Moldado) medindo 12,00X4,00 metros, localizada na SR 150 sobre o córrego Alegre neste Município. Data de Abertura: 21/03/2017 às 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.
Santa Rita do Pardo-MS, 02 de Março de 2017.
MAIANY SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 012/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 012/2017, que tem por objeto **aquisição de reagentes e materiais de consumo para realização de exames laboratoriais no Laboratório Municipal de São Gabriel do Oeste MS, em pacientes das Unidades de Saúde e em pacientes internados no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação [illegible] Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.** Sagrou-se **vencedoras** as Empresas: **M.S Diagnóstica Ltda** para os itens: 1 ao 4, 11, 17, 20, 22, 28, 29, 32, 3[illegible] 37 ao 41, 55, 110 , 116, 117, 119, 123 ao 157 com valor total de R$ 253.916,00 (Duz[illegible] Cinquenta Três Mil, Novecentos e Dezesseis Reais) **JKLAB - Química, Diagnóstica e Segurança Ltda** para os itens7, [illegible] 13, [illegible] 36, 47, 51 ao 54, 56, 58, 59, 61, 62, 71, 73 ,75 ao 81, 83, 84, 89 ao [illegible] 98, [illegible] 99, 105, 112, 118, 122 e 159 com valor total de R$ 30.702,21 (Trinta Mil [illegible] Reais e Vinte e Um Centavos). **C. Lemos Distribuidora Hospitalar** [illegible] dos itens 23, 60, 100 ao 102, 111, 113, 120, 121 com valor total de R$ 105.51[illegible] Cento e Quinze Mil, Quinhentos e Onze Reais e Cinqüenta Centavos). **Agil Produtos para Saúde EIRELI ME** para os itens: 86 ao 88, 94 e 106 ao 109 com valor total de R$ [illegible] 87,8 (Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos) e a empresa **Diagnolab Laboratórios Eireli EPP** para os itens: 5, 6, 8, 9, 10 , 12 ao 16, 19 [illegible] 24, 27, 30, 43 ao 46, 48, 49, 50, 57, 65 ao 70, 72, 74, 82, 85, 92, 93, 97, 104, 1[illegible] com valor total de R$ 78.489,60 (Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Oi[illegible] Acima Reais e Sessenta Centavos).
São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Fevereiro de 2017.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PROCESSO 2240/17 FLS. VISTO

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 023/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram clas[illegible] propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 023/2017, que tem por objeto à **aquisição de produtos para auxílio natalidade, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2017**, sagrou-se vencedora as empresas: **BERNARDI EIRELI ME** para os itens 7, 9 e 10, com valor total de R$ 6.076,80 (Seis Mil, Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), a empresa **KSL PRODUCTS EIRELI ME** para os itens 2, 3, 4, 5, 11, 12, 13 e 14 com valor total de R$ 15.073,20 (Quinze Mil, Setenta e Três Reais e Vinte Centavos)e a empresa **LOIDE TEIXEIRA ELVIRA ME** para os itens 1, 6, 8 e 15 com valor total de R$ 12.426,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Março de 2.017.
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL 17/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2017
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme planilhas em anexo. Data da realização do Pregão: as 08hs do dia 17 de Março de 2017. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br/portal.
Selvíria – MS, 02 de março de 2017.
DR. JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº. 23/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS e a empresa FABIO MARTINS DE OLIVEIRA - ME
Objeto: A Contratação de serviços funerários com fornecimento de urnas e preparação do corpo, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO: 02.12.08.244.008.2.023
DO VALOR: R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais
DO PRAZO: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2017
Assinam: Sr. Francisco Piroli **(CONTRATANTE)** e o Sr. **FABIO MARTINS DEOLIVFIRA (CONTRATADA).**
SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
PRESIDENTE DO GEL

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 020/2017
Processo nº 009/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa NIVALDO AUGUSTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

PROCESSO 17-247
FLS. 112
VISTO

OFÍCIO ADM/PLAN. N.º 33/2017 - Selvíria - MS, 10 de março de 2017.

Ao Senhor
Waldir Neves Barbosa
Presidente do Tribunal de Contas de MS
Campo Grande-MS

VISTO
FLS.
PROCESSO

Referente: Remessa de Documentos – CONTROLE PRÉVIO LICITÁTORIO

Em atendimento às determinações contidas no Regimento Interno, desse conceituado Tribunal de Contas, e na Resolução – TCE – MS Nº. 54, de 14 de dezembro de 2016, venho pelo presente, encaminhar para vossa análise e deliberação documentos relativos ao Controle Prévio Licitatório:

EDITAL: 17/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 09/2017

De acordo com a Resolução – TCE – MS Nº. 54, de 14 de dezembro de 2016, no Anexo VI – Contratação Pública, Item 01 – Controle Prévio, estamos encaminhando os documentos relacionados com o Processo Licitatório, com folhas números 01 á 111, para apreciação prévia por parte dessa Corte de Contas.

Esclarecemos que os documentos estão sendo encaminhados fora do prazo de 05 (cinco) dias, fixado na Resolução do TCE, tendo em vista que o Departamento de Planejamento necessitou de um período de tempo para implantar a norma de controle interno, visando o envio e cumprimento do prazo legal. Portanto, a partir desta data o envio dos documentos serão enviados dentro do prazo legal.

No entendimento dos técnicos do Departamento de Licitação e Planejamento da Prefeitura o prazo fixado de 05 (cinco) dias, fixado na Resolução 54, será difícil de ser cumprido, devido aos trabalhos burocráticos que devem ser executados; por isso em nosso entendimento este prazo deve ser alterado para 15 (quinze) dias.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para externar nossas manifestações de estima e apreço.

Respeitosamente,

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO 17-2017
FLS. 113
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - MS

RESOLUÇÃO - TCE-MS N.54, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
CAPÍTULO III - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO CONTROLE PRÉVIO
ARTIGO 12 - INCISOS I E II - § 1º e 2º
ITEM 01 - CONTROLE PRÉVIO
Anexo VI - Contratação Publica - Item 01

EDITAL 17/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

SUMARIO DO CONTROLE PRÉVIO

Itens	Descrição	Folha(s) Nº (s)
1	**Cópia do edital e seus respectivos anexos;**	
1.1	Processo licitátorio	40 á 64
1.2	Anexos	65 á 89
2	**Comprovante da publicação do edital;**	
2.1	Jornal da Assomasul	109
2.2	Correio do Estado	108
2,3	Diario oficial da União	110
2.4	Diario Oficial do Estado	111
3	**Outros documentos.**	
3.1	Ordem de Serviço	001
3.2	Aviso de Licitação	107
3.1	cotação de preços	02 á 13
3.2	Anánlise de cotação	22 á 32
3.3	Solicitação para verificação da existencia de dotação orçamentaria	33
3.4	verificação da existencia de dotação orçamentaria	34 á 36
3.5	Termo de referência	14 á 21
3.6	Autorização para abertura de licitação	37 e 38
3.7	Certidão	39
3.8	Decreto Nº 418, de 04 de julho de 2012	91 á 100
3.9	Decreto nº 008, de 05 de janeiro de 2017	101 á 102
3.10	Solicitação de Parecer Juridico	90
3.11	Parecer Prévio	103 á 106

SELVÍRIA/MS, 10 de março de 2017

Cleide Silva de Oliveira

PROCESSO 17-2017
FLS 114
VISTO

PARECER JURIDICO FINAL - REVOGAÇÃO DE ATO LICITATÓRIO

EDITAL Nº. 17/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Acerca dos fatos cabe pontuar que: "Administração pode, a qualquer momento e de ofício, rever seus próprios atos, a fim de evitar possível gravame ao interesse público, consubstanciado na prejudicialidade da realização do procedimento em comento, razão da inviabilidade total, para o fim de readequação do certame, para, sob o registro de preço, e, assim, tornar passivo de formalização, visando até mesmo à busca de todas as vantagens a que se propõe pelo uso da modalidade".

Trata-se de Parecer Jurídico sobre renuncia de direitos concernente ao certame em epigrafe de Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº 09/2017, destinado a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para frota municipal, conforme Edital nº 17/2017.

PROCESSO 17-2017 115

Pois bem, resta salientar que o procedimento em estudo, teve seu desenlace e tramite regular e em conformidade com a legislação pertinente.

Observando-se o decorrer do citado certame, denotou-se a inviabilidade de sua idealização, tendo em vista, a possibilidade de comprometimento de dotação orçamentária municipal, ante o procedimento empregado.

Diante disso, cabe arrazoar que a revogação do certame torna-se viável, haja vista ser uma das funções da Administração Pública a fim de resguardar o interesse público e do erário público, com atinência aos presentes termos contidos neste estudo. Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da legislação pátria e pela análise da previsão dos arts. 49 e 64 da Lei 8.666/93 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, por ato da própria administração.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

O art. 49 da Lei Federal 8.666/93, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:

> ***Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.***

Pende dessa forma, pelo que se dessume dos autos, diante do presente questionamento salientar que sequer houve a elaboração do ato contratual entre licitante e licitado, fato que corrobora efetivamente ao que dispõe o artigo 64, § 2°, da lei n° 8663, no que faculta a administração o seu pleno uso. Veja-se:

> ***Art. 64. (...) § 2o É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.***

PROCESSO 12-2017 FLS 116

De mais disto, a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473. Senão vejamos:

Súmula n° 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula n° 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

No caso em debate, como já mencionado, a licitação obedeceu a todos os requisitos formais exigidos na lei para a modalidade, foi devidamente publicada, não sendo hipótese de vício de legalidade, no entanto, diante da possibilidade de comprometimento de dotação orçamentária e, de eventuais desvantagens congruentes ao prosseguimento do certame PREGÃO, razoável se torna a revogação, haja vista tornar-se mais prudente o uso do procedimento de REGISTRO DE PREÇO.

Cabe ponderar, sobre as várias vantagens mais significantes desta sistemática, já defendidas e destacadas pelo professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em sua obra "Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico", as quais merecem o acatamento integralmente e, em grande parte, necessário reproduzir abaixo, com as adaptações pertinentes de acordo com a visão e entendimentos sobre o tema.

PRIMEIRO:

Da inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato.

Isso permite que a licitação seja efetuada mesmo em época de contingenciamentos orçamentários, uma vez que a contratação ou compra não necessita ser imediata e, assim que liberados os recursos, já estará tudo pronto para a Administração apenas efetuar o pedido e receber o produto ou serviço, o que traz, por consequência, outro benefício, a celeridade nas aquisições.

Outro ponto relevante é que, registrados os preços e formalizada a Ata, esta terá validade de até um ano, não havendo necessidade de coincidir com o exercício financeiro, ou seja, formalizada em 2017/ validada até 2018.



SEGUNDO:

Compras ou serviços imprevisíveis ou de difícil previsibilidade.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

A Administração efetua a estimativa do quantitativo a ser utilizado durante o prazo de vigência da ata, mas o ente público, não se obriga, diferentemente do que ocorre em uma licitação tradicional.

No registro de preços, o fornecedor se obriga ao fornecimento nas condições da Ata (preço unitário, prazo de vigência e demais condições), mas a Administração, por outro lado, efetuará o pedido apenas se houver a necessidade, no momento em que houver e na quantidade necessária para a ocasião.

TERCEIRO:

Redução do volume de estoque e/ou perda de bens.

Além de evitar ocupação de salas ou espaços físicos desnecessariamente, evita a deterioração de determinados bens que, por ficar muito tempo armazenado, podem deteriorar-se.

Com a sistemática do REGISTRO DE PREÇOS, é o fornecedor quem deverá manter seus estoques aptos e dispostos ao atendimento imediato ou no prazo acordado, quando da solicitação da Administração.

QUARTO:

Redução significativa do volume de licitações, afinal, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata até doze meses.

Esse benefício é facilmente visualizado na aquisição de produtos corriqueiros, com consumo mensal, onde, faz-se a licitação e, todos os meses tão logo surjam à necessidade, basta efetuar o pedido de fornecimento.

Implica considerar finalmente que tais viabilidades da modalidade ora em apreço, está devidamente amparada no art. 15, II, da Lei correlata, senão veja-se:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, sugestiona-se opinativamente pela revogação dos atos do processo licitatório sob análise, bem por evidente o fato vislumbrado o interesse público de que a administração pode rever seus atos a qualquer tempo, consubstanciando ainda, da impossibilidade de prosseguimento do certame PREGÃO PRESENCIAL, fato que torna a licitação inapta sob o aspecto técnico, podendo ser cancelada, para a devida readequação do respectivo EDITAL, sob a égide de ata de registro de preços.

É o parecer.

Selvíria-MS, 14 de março de 2017.

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO 17-2017
FLS 119
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO "PREGÃO PRESENCIAL"

EDITAL Nº 17/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 15, II, 49 e 64, Lei 8.666/93, do Edital acima declinado, e, CONSIDERANDO o parecer técnico jurídico exarado no dia 14.03.2017, e, em razão da justificativa dada pela Assessora Jurídica, com vistas à por a termo o procedimento licitatório.

RESOLVE:

REVOGAR o procedimento apontado no Edital de Licitação n.° 17/2017, e, consequentemente, atinente a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.° 09/2017, cujo objeto trata-se da aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção da frota municipal.

Publique-se.

Selvíria - MS, 14 de março de 2.017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

PROCESSO 17-2017
FLS 12
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

Aviso de Revogação de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao Edital Nº 17/2017. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme em anexo, motivada pela oportunidade e conveniência, sobretudo para readequação do respectivo edital, sob ata de registro de preços.

Selvíria/MS, 14 de março de 2017.

DR. JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Willian Braz da Cruz Negrão
Chefe de Setor de Licitações e Contratos
Portaria: 011/2017

PROCESSO 17-2017
FLS. 121
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

NETO DA SILVA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.393.132/0001-70, EDIMILSON FRANCISCO CAETANO, inscrita no CNPJ nº 22.160.232/0001-40, CLODOALDO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 22.590.410/0001-72, CLEITON GOUVEIA LIMA, inscrita no CNPJ nº 21.705.621/0001-40, JOÃO PEREIRA MACHADO, inscrita no CNPJ nº 19.864.570/0001-56.

Nova Xavantina-MT, 12 de março de 2017
WALMIR ARRUDA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO 5º ADITIVO CONTRATO Nº 026/2014 Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT. Contratado: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA (ENGENHARIA E COMERCIO GOVIC), CNPJ nº 02.241.343/0001-73, com sede na Av. Jaime Veríssimo Campos Jr., 1052, Setor Leste, Jardim Industrial, na cidade de Colíder/MT. Objeto: Ficam acordados entre as partes que o presente termo aditivo será prorrogado a VIGENCIA do contrato pelo prazo de 150 (cento e cinquenta dias) dias a partir de 09/03/2017 com vencimento em 06 de Agosto de 2017. Vigência do Contrato: De 09/03/2017 a 06 08 2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017 Tipo: Menor Preço Por Item A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 224/2015, de 20/10/2015, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 30/03/2017, às 08H00, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para os alunos do Ensino Fundamental e Pré-escola da Rede Municipal, durante todo Ano Letivo de 2017, conforme especificações do Edital de Licitação. A integra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações das 08H00mna às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br. Novo Mundo, MT, 15 de Março de 2017. Miriam da Silva Biazotto Pregoeira Oficial

ANTÔNIO MAFINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADM. 52-2016 - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC 01/2016
CONTRATO Nº: 19/2017 - CONTRATADA:CONSTRUTORA FERREIRA LTDA-CNPJ: 01.290.386/0001-86 - CONTRATANTE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT - CNPJ:03.238.904/0001-48 - VALOR: R$ 5.220.000,00 (Cinco milhões duzentos e vinte mil reais) - VIGENCIA: 12 MESES. A contar da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015 "Prestação de Serviços Especializados de Químico para o tratamento de Agua Potável no Departamento de Agua e Esgoto - DAE" de Salto do Céu - MT, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, por um período de 12 meses, conforme descrição dos Serviços no Anexo Ido Pregão Presencial nº 006/2015, para os fins que especifica. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato, este estabelecido nos itens 4.1 e 4.2 da cláusula quarta do contrato original. CONTRATADO: M J B DOS SANTOS LINO - ME CNPJ: 19.935.951/0001-80. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando vigente ate 11/03/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017

Objeto: Contratação de empresa, para a prestação dos serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural, atendendo a demanda escolar no âmbito municipal estadual para o ano letivo de 2017, conforme itinerário abaixo descrito, no município de Santa Cruz do Xingu - MT. Modalidade Pregão presencial nº 003/2017, na forma Presencial, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á as 09h00 minutos, do dia 30 de Março de 2017. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1304, pelo e-mail: scalicitacao@gmail.com ou pelo site: http://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/portal/estrutura/transparencia/.

ANTOR ALBRECHT
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017

Processo 422607/2017
O Município de Várzea Grande, por meio de Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 005/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA CAPACITADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO, PUBLICIDADE E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE/MT. A realização prevista para o dia 30 de Março 2017, às 08h30min (horario de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 - Várzea Grande/MT, mediante pagamentos dos custos de R$ 0,13 por cópia não resttuivel, e gratuitamente no sitio: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 15 de Março de 2017.
PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
KATHE MARIA KOHLHASE MARTINS
Secretária de Assistência Social
SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
LAURO JOSNEY CORRÊA
Pregoeiro

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

Processo n.º 035/2017.
A Prefeitura Municipal de Antonio João - Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Prefeita Municipal MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345 2011 e posteriores alterações. OBJETO: Aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel comum para atender a demanda do Município, inclusive com repasses de recursos do fundersul e de convênio firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Antonio João, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 29 de março de 2017 às 10:00 (dez) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitaçoes sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 15 de março de 2017.
MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

Processo Nº 54/2017
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km ano de no mínimo 2016 e modelo ano corrente 2017, Tipo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel); de cor branca, fabricação NACIONAL/MERCOSUL; dotado de motor com potencia de no mínimo 140 CV; cambio de transmissão manual; com capacidade mínima de 05 lugares; com direção hidráulica; com aro de no mínimo 17", possui ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme), e freios ABS e AIRBAG duplo; acessório capota maritima, protetor de caçamba e estribos laterais. Homologação e certificação DENATRAN e demais equipamentos de serie e os exigidos pelo código nacional de trânsito, conforme Convênio "MINISTÉRIO DA SAÚDE" Proposta nº. 11095925000116001.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520 2.002, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.
DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 30 de Março de 2017 as 09:00 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Rua João Batista Parreira, 522, sala de licitações
EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Sala de licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF.Inocência, 15/03/2017

EDIR PIRES MAIA
Secretário de Planejamento e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contato nº 049/2016. DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa PROSIL - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 002 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas: DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da alteração dos quantitativos firmado entre o Município e a Empresa, com fundamento no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nova Andradina-MS, 08 de Março de 2017. NORBERTO FABRI JUNIOR Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa Contratante PROSIL - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME Luiz Augusto Rocha Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao Edital Nº 17 2017. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme em anexo, motivada pela oportunidade e conveniência, sobretudo para readequação do respectivo edital, sob ata de registro de preços.

Selvíria/MS, 14 de março de 2017.
JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017

Registro De Preços Nº 03/2017
Referente ao Processo Licitatório nº 015/2017, Pregão Presencial nº 03/2017 - Objeto: Compra de material de limpeza e higiene pessoal para atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. VENCEDORES: SEVENMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 21.118.367/0001-84 no valor de R$ 33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais), VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA EPP, CNPJ: 06.921.384/0001-61 no valor de R$ 26.613,50 (vinte e seis mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos) e JOSÉ BORGES MARTINS-ME, CNPJ: 26.247.296/0001-33 no valor de R$ 97.492,50 (Noventa e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos). Data do registro, 10 de fevereiro de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017

Credenciamento 01/2017
Referente ao Processo Licitatório nº 018/2017, Pregão Presencial nº 004/2017 - Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, nas especialidades de ortopedia e pediatria para prestação de serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde EMPRESAS CREDENCIADAS: RIVAS SERVIÇOS ORTOPEDICOS LTDA-ME, CNPJ: 19.056.455/0001-63 no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) mensais e JULIANO LEMES TOMAS & CIA LTDA-ME, CNPJ: 10.227.237/0001-63 no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) mensais. Data do credenciamento, 15 de fevereiro de 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

Referente ao Processo Licitatório nº 026/2017, Pregão Presencial nº 07 2017 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Agenciamento e Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo, nos Diários: Oficial da União, Oficial do Estado de Minas Gerais. VENCEDOR: CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 12.251.837/0001-92 no valor de R$ 50.200,00 (Cinquenta mil e duzentos reais) Data da homologação, 24 de fevereiro de 2017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

Processo Licitatório Nº 048/2017
O Município de Araporã/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 3069/2017 de 16 de fevereiro de 2017, torna público aos interessados que, às 09:00 HORAS DO DIA 31 DE MARÇO DE 2017, na Seção de Compras e Licitações, situado na Rua José Inácio Ferreira, n. 58, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fara realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de FORMULAS INFANTIS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Mu-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032017031600155

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 17-2017
FLS 122
VISTO

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

Tabelionato do 1º Serviço de Registro Público de Protestos de Títulos Cambiais e Documentos de Dívidas

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Joanna D'Arc de Paula, Tabeliã do 1º Serviço Notarial de Registro Público de Protestos de Títulos Cambiais e Documentos de Dívidas, situado na Rua 7 de Setembro, nº 1.014, Campo Grande-MS, intima, através deste Edital, que se encontram nesta Serventia para serem protestados, os títulos abaixo relacionados cujos destinatários indicados para aceitar ou pagar não foram encontrados nos endereços indicados, se recusaram ao recebimento da intimação, são desconhecidos ou está localização incerta, ignorada ou por residirem fora da competência territorial deste Serviço Notarial, até a presente data 15/03/2017.

Protocolo	Devedor	Valor	Esp	Nº Título	Emissão	Vencimento
[illegible]	CRISPIM FERREIRA DE LIMA NETO	9.429,81	CDA	13118	06/03/2017	A Vista
278905-10/03/2017	FABRICIO AMARAL MIRANDA	2.663,31	CDA	12118	06/03/2017	A Vista
278912-10/03/2017	ADRIANO GIOVANDO COSTA DALLACQU	5.001,99	CDA	13118	06/03/2017	A Vista
278914-10/03/2017	JULIO CESAR DA SILVA	7.545,38	CDA	13118	06/03/2017	A Vista
278918-10/03/2017	FREDERICO CORTEZ JUNIOR	1.496,80	CDA	13118	06/03/2017	A Vista
278917-10/03/2017	BUNY LEANDRO DOS SANTOS	2.000,90	CDA	13118	06/03/2017	A Vista
278920-10/03/2017	JOAO HENRIQUE CORREA NONATO	2.044,90	CDA	13119	06/03/2017	A Vista
278932-10/03/2017	EDSON DE OLIVEIRA	5.820,77	CDA	13118	06/03/2017	A Vista
278916-10/03/2017	JOAO THALLES QUEIROZ DANTAS	8.174,58	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
278958-10/03/2017	MAURICIO GAVOLI	1.321,33	CDA	13119	06/03/2017	A Vista
278947-10/03/2017	DANIELO FERREIRA DAVIDOO DA SIL	1.899,85	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
278949-10/03/2017	JULIANA SULINI DA SILVA	1.874,94	CDA	13115	06/03/2017	A Vista
278959-10/03/2017	ALMIRO PEDRO MOVAIS	7.178,94	CDA	13118	06/03/2017	A Vista
278958-10/03/2017	JEFFERSON DE OLIVEIRA	1.997,79	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
278966-10/03/2017	VALDIR FRANCISCO DOS SANTOS	2.152,90	CDA	13118	06/03/2017	A Vista
278965-10/03/2017	SILVANA APARECIDA PEREIRA DA SI	4.736,42	CDA	13119	06/03/2017	A Vista
278964-10/03/2017	OSIRIO RODRIGUES DE FREITAS	1.309,75	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
278977-10/03/2017	MARIA DE FATIMA AZEVEDO DOS PAS	2.760,98	CDA	13119	06/03/2017	A Vista
278983-10/03/2017	SANDRA DOS SANTOS GAROBA	2.784,40	CDA	13118	06/03/2017	A Vista
278984-10/03/2017	MARIA LUCIA CAMARINA LUBIANO	1.377,49	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
278985-10/03/2017	GERSOMIR VENTURA RIBEIRO	1.787,51	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
278951-10/03/2017	OLAVIDIA MARANI	1.680,00	CDA	13118	06/03/2017	A Vista
278990-10/03/2017	MICHELE PUERTAS VIANA	2.660,70	CDA	13118	06/03/2017	A Vista
278994-10/03/2017	FERNANDO CESAR SOZADA COSTA	1.899,81	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277003-10/03/2017	DAIANA SOLONINHA THELISA	4.848,40	CDA	13118	06/03/2017	A Vista
277008-10/03/2017	LANDERCY ALVARENGA DE MATOS	1.098,90	CDA	13118	06/03/2017	A Vista
277007-10/03/2017	MARCIO FRANCA NOGUEIRA	5.616,07	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277015-10/03/2017	FLAVIO HENRIQUE ALMEIDA	5.164,36	CDA	13118	06/03/2017	A Vista
277020-10/03/2017	GUIOMAR BORGES	1.787,03	CDA	13118	06/03/2017	A Vista
277028-10/03/2017	ALEICK SONY GALINDO	1.668,03	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277029-10/03/2017	OSVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA PEI	6.662,79	CDA	13118	06/03/2017	A Vista
277041-10/03/2017	RICARDO JOSE ZELADA GAFURE F	7.216,46	CDA	13118	06/03/2017	A Vista
277046-10/03/2017	JOSE THIAGO DE ARRUDA CANDIDO	1.419,98	CDA	13119	06/03/2017	A Vista
277049-10/03/2017	MIGUEL ANTONIO GERCIMAS	2.468,02	CDA	13115	06/03/2017	A Vista
277054-10/03/2017	IONE APARECIDA FLORES	1.788,10	CDA	13118	06/03/2017	A Vista
277057-10/03/2017	REGINALDO BISPO DOS SANTOS	1.385,82	CDA	13118	06/03/2017	A Vista
277062-10/03/2017	RUDNEY ROSA RIBEIRO	5.274,19	CDA	13118	06/03/2017	A Vista
277071-10/03/2017	GLEDSON CESAR DOS SANTOS UMAR	1.438,84	CDA	13119	06/03/2017	A Vista
277078-10/03/2017	RONALDO GRACIOZO OLIVEIRA	9.820,60	CDA	13118	06/03/2017	A Vista
277077-10/03/2017	LAUNA BARBOSA DE SOUZA TOSSATI	1.887,26	CDA	13118	06/03/2017	A Vista
277076-10/03/2017	WAGNER SAGGIO	4.083,39	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277079-10/03/2017	GUISLAINE AMORIM DE OLIVEIRA	2.063,03	CDA	13118	06/03/2017	A Vista
277085-10/03/2017	DENIS MANOEL DA SILVA	3.419,86	CDA	13115	06/03/2017	A Vista
277096-10/03/2017	ANDERSON VIANA NASCIMENTO	1.519,88	CDA	13118	06/03/2017	A Vista
277100-10/03/2017	JONATHAN WILIAN PALMA DA SILVA	5.716,64	CDA	13115	06/03/2017	A Vista
277101-10/03/2017	GILSON FARIAS DOS SANTOS	4.418,16	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277107-10/03/2017	ADI ANTONIO BONATTI JUNIOR	2.462,81	CDA	13118	06/03/2017	A Vista
277111-10/03/2017	RONALDO DE SOUZA VITAL	1.787,10	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277118-10/03/2017	MARIA DE JESUS SOUSA	4.606,66	CDA	13118	06/03/2017	A Vista
277120-10/03/2017	LAMEQUE JOAB DE ARAUJO	2.868,21	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277138-10/03/2017	MAIA KEHA OLIVEIRA FONSECA	3.767,02	CDA	13115	06/03/2017	A Vista
277139-10/03/2017	RAFAELA ESPIGSOTTO DA SILVA	1.488,96	CDA	13118	06/03/2017	A Vista
277130-10/03/2017	MARLON CESAR PAIXETTO	4.230,96	CDA	13115	06/03/2017	A Vista
277152-10/03/2017	LUIZ BARBOSA DA SILVA	1.409,66	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277164-10/03/2017	LICIA SARA PINHEIRO RODRIGUES	1.708,84	CDA	13118	06/03/2017	A Vista
277187-10/03/2017	WILTON ARAUJO DE OLIVEIRA	3.186,97	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277205-10/03/2017	VIRGINIA VASCONCELLOS MARQUES D	1.371,66	CDA	13115	06/03/2017	A Vista
277217-10/03/2017	JOHNNY PETTERSON RUIZ PASSOS RA	2.918,65	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277222-10/03/2017	CONSPAR ENGENHARIA LTDA	3.008,90	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277223-10/03/2017	CONSPAR ENGENHARIA LTDA	2.726,83	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277226-10/03/2017	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL A	9.183,49	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277232-10/03/2017	ROGERIO CARDOSO MOREIRA DOS SAN	9.404,46	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277234-10/03/2017	MONICA MANTILLO	1.804,36	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277247-10/03/2017	FUMA COMERCIO DE MOTOS LTDA	1.475,96	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277276-10/03/2017	NOSSUNGA A MAQUEIRA LTDA ME	4.736,82	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277277-10/03/2017	FERNANDO CESAR DA SANTANA	6.027,04	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277283-10/03/2017	NELI DELIA MULLER	2.763,78	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277286-10/03/2017	MARTINUSSO & CIA LTDA ME	1.201,43	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277290-10/03/2017	MARLI DE OLIVEIRA LOHES & CIA L	2.531,15	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277293-10/03/2017	MARCO ANTONIO VILELA BARATA	4.067,06	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277296-10/03/2017	MAIKO ZAN DA SILVA MOREIRA	1.644,66	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277297-10/03/2017	FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA JU	2.044,99	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277298-10/03/2017	OSVOLECIO ALMEIDA FILHO	2.014,37	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277300-10/03/2017	WANDERLEY MACEDO LIMA	1.448,16	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277302-10/03/2017	SUPERCOMPRE SUPERMENTOS E MOVEI	8.527,97	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277306-10/03/2017	ATRUE COMUNICACAO ARQUITETUR	3.584,76	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277311-10/03/2017	TAVERNOPOLIS AUTO POSTO LTDA	1.436,80	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277314-10/03/2017	VENDES MARES GORRETONA DE SEGUR	1.992,47	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277316-10/03/2017	ASSOCIACAO MUSSAO ATRAS DAS CRA	1.680,03	CDA	13116	[illegible]	A Vista
277317-10/03/2017	J B P COMERCIO E REPRESENTACOES	1.841,97	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277321-10/03/2017	DAIANE TUONONO DE FARIA	3.806,66	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277366-10/03/2017	VANDA FELIZARTE DA SILVA	9.477,53	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277368-10/03/2017	SANDRO JOAO ANTUNES	1.788,37	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277385-10/03/2017	SELMA ZIGART MACHADO	9.006,06	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277387-10/03/2017	VAGNER DIAS	7.464,99	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277388-10/03/2017	HAILYSON RODRIGO E SILVA SOUZA	3.817,29	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277378-10/03/2017	RUBERLANDO FERREIRA JARDIM	1.683,43	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277389-10/03/2017	ALESSANDRO BERNAL	1.989,03	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277398-10/03/2017	GRAZINELY MORENCE FERNANDES DO	1.587,88	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277401-10/03/2017	MARIA APARECIDA PEREIRA	9.192,80	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277391-10/03/2017	GHELLANE LEITE DAS VIRGENS DE M	1.686,84	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277394-10/03/2017	MARCILIO MARQUES FERREIRA	6.184,52	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277418-10/03/2017	ADRIANA ASSIS SILVA	1.993,90	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277419-10/03/2017	VALDINO BENTO BARBOSA	2.446,66	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277417-10/03/2017	VALDIR FERREIRA SOUZA JUNIOR	4.716,00	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277428-10/03/2017	MARCIA DE SOUZA	1.460,12	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277426-10/03/2017	WILLIAM SANTOS SALES	3.279,48	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277431-10/03/2017	LUIZ ANTONIO DA LA HIGUERA PUIG	2.923,90	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277484-10/03/2017	IGLESIAS & GODOY LTDA EPP	11.671,25	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277534-10/03/2017	IGLESIAS & GODOY LTDA EPP	8.731,66	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277444-10/03/2017	ELITE VIGILANCIA E SEGURANCA PA	2.861,19	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277446-10/03/2017	ELITE VIGILANCIA E SEGURANCA PA	1.301,67	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277448-10/03/2017	FREDERICO LOPES LEAL ME	7.470,50	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277460-10/03/2017	HIDROCAMARGO INSTALADORA HIDRAU	3.421,05	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277468-10/03/2017	MARIA EVA DE SOUZA ESPIRITO SAN	2.883,03	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277483-10/03/2017	LILIAN IMARA SILVINO PEREIRA	8.767,36	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277488-10/03/2017	CID BARBOSA ME	1.368,67	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277486-10/03/2017	CID BARBOSA	1.368,67	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277490-10/03/2017	CALDITO BARROSO RODRIGUES	3.564,18	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277440-10/03/2017	EL PERINOTTO EPP	1.800,48	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277463-10/03/2017	VANESSA ROSA PRADO ME	1.257,97	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277494-10/03/2017	GLEOMAR HAGAMENON MACHADO DE AL	9.078,53	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277495-10/03/2017	N A R FOMENTO EMPRESARIAL LTDA	3.049,80	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277499-10/03/2017	ROGERIO CARDOZO MOREIRA DOS SAN	1.680,06	CDA	13116	06/03/2017	A Vista
277529-10/03/2017	AUTOSNAS AUTOMACAO INDUSTRIAL L	387,50	DMI	22090	06/03/2017	04/03/2017
277558-10/03/2017	WILNELTON MORAIS OLIVEIRA	237,08	DMI	[illegible]	06/03/2017	03/03/2017
277570-10/03/2017	JOSE EDUARDO DE SOUZA	341,10	DMI	[illegible]	06/03/2017	27/02/2017
[illegible]	[illegible]	[illegible]	DMI	[illegible]	[illegible]	27/02/2017
[illegible]	[illegible]	265,16	DMI	[illegible]	[illegible]	[illegible]
277626-10/03/2017	JULHERME MAUP	341,87	DMI	367-D	23/11/2016	03/03/2017
277627-10/03/2017	JA COMERCIO E CONVENIENCIA LTDA	536,87	DMI	34987	22/12/2016	03/03/2017
277644-10/03/2017	MARLENE AZEVEDO BENITES	306,84	CDA	25187	06/03/2017	A Vista
277647-10/03/2017	JEFFERSON RODRIGUES MOREIRA DE	2.959,80	DMI	10130	21/07/2015	A Vista
277662-10/03/2017	DUOMUS PROPAGANDA LTDA	7.087,04	CDA	13716	08/03/2017	A Vista
277661-10/03/2017	ESPETACULO RENTAL HANTES LTDA M	1.814,39	CDA	13716	08/03/2017	A Vista
277668-10/03/2017	LUCIANA CAMARGO MENEZES	12.480,10	CDA	15218	17/10/2012	A Vista
277672-10/03/2017	R M SORVETES LTDA	3.804,77	CDA	17821	17/10/2016	A Vista
277674-10/03/2017	R M SORVETES LTDA	1.404,82	CDA	17819	17/10/2016	A Vista
277676-10/03/2017	MARINA DAS GRACAS RIBEIRO	2.067,66	CDA	11987	06/08/2014	A Vista
277700-10/03/2017	NELLY ALENCAR LIMA ME	692,50	DMI	08293	02/12/2016	02/03/2017
277714-10/03/2017	JOAO CARLOS DUARTE MARTINS LTDA	373,06	DMI	3110-	16/12/2016	06/03/2017
277736-10/03/2017	RAIMUNDO NONATO PEREGRINO MEI	634,06	DMI	70718	07/03/2017	06/03/2017
277746-10/03/2017	ISAQUE OJEDA DE LUCAS	227,70	DMI	6/D	11/04/2016	20/02/2017
277776-10/03/2017	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO	168,00	DMI	62078	29/01/2017	22/02/2017
277781-10/03/2017	VALDECI MARTINS DE AZEVEDO	480,00	DMI	RC 14	21/02/2017	03/03/2017
277783-10/03/2017	RUNINE DIAS OLIVEIRA	845,00	DMI	10788	04/10/2016	21/01/2017
277828-14/03/2017	MONIKE RAFAELLY SANTANA FRANCO	810,78	DMI	00530	25/10/2016	28/02/2017
277860-14/03/2017	JOSE PEDRO DE SOUZA MUCIS	1.600,00	[illegible]	4267	31/03/2015	01/04/2017
277863-14/03/2017	FERNANDO ROCHA DA SILVA	70,00	DSI	6081	28/01/2017	10/03/2017

Total de Títulos: 139

NOTAS EXPLICATIVAS DO CARTÓRIO

1) O pagamento do título poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou Cartório tem conta através de depósito em dinheiro ou cheque administrativo. Caso este seja o depósito bancário, favor comparecer no cartório nome mencionado no mesmo dia em que o depósito for efetuado, até as 17 horas para quitar o título. ATENÇÃO: Se apenas depositar e não retirar no Cartório no mesmo dia do depósito, seu título não será quitado.
2) Se a intimação for feita para ca. fins de aceite e ao mesmo tempo no caso de não ser aceito o presente intimação até 21/03/2017 até as 17 horas, os motivo do correspondente protesto. Endereço Eletrônico: www.1protestodecampogrande.com.br
3) Os Tabeliães de Protesto de Mato Comarca/Região e que não realizam qualquer tipo de intimação por telefone ou e-mail.

DRª JOANNA D'ARC DE PAULA
TABELIÃ

Aviso de Revogação de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao Edital Nº 17/2017, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças, camisas e pesteiros para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme em anexo, motivado pela oportunidade e conveniência, fundamentado para cancelamento do respectivo edital, sob ata de registro de preços.
Selvíria/MS, 14 de março de 2017

DR JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SENAR/MS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
EDITAL Nº 09/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para [illegible] de Materiais de Expediente, destinados a atender as demandas do SENAR/AR/MS.

Data da Abertura: 27 de março de as 08h30

Local: Sala de Reuniões do SENAR/AR/MS

O Edital completo poderá ser acessado e adquirido na sede da Administração Regional do SENAR/AR/MS, localizada na Rua Marechal Rondon, nº 1021, Centro, Campo Grande/MS ou ainda mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@ms.senar.org.br. Outras informações pelo telefone (67) 3320-6000, nos seguintes horários das 08h00 as 11h00 e das 13h as 17h30.

Campo Grande/MS, 15 de março de 2017

Lorene Air Neres Marçal
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA as Empresas da categoria de alimentação, hospedagem e similares, localizada em Dourados e Itaporã, para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 30/03/17 – as 15:30 hs em primeira convocação ou as 16:00 hs em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para tratar da Pauta do dia:

a - Leitura da Proposta de Convenção Coletiva de Trabalho de 2017/2018 emitida pelo Sindicato Laboral;

b - [illegible]

c - [illegible]

d - Contribuição Assistencial Patronal 2017;

e - Contribuição Confederativa Patronal 2017.

LOCAL – HOTEL NACIONAL
Rua América, 936
Dourados / MS

Campo Grande, 15 de março de 2017
Joca Gilberto Poubel - Presidente

EDITAL

CARLOS GOMES NERI torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a Licença Ambiental Regularização Licença Prévia para as atividades de BARRAGEM RESERVATÓRIO E IRRIGAÇÃO localizada na FAZENDA INVERNADINHA município de Campo Grande - MS

REQUERIMENTO

LEIZINARA GONÇALVES LOPES - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para as atividades veterinárias localizada na Avenida Tamarineira, 6000 Vila Nasser Campo Grande MS. CEP 79.117-315.

EDITAL DE PROCLAMAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
2ª RICARDO ALEM, DEZENOVE
Oficio do Registro Civil de 1º Circunscrição

Faço saber que pretendem casar-se e requereram a habilitação para isso, na forma da lei, o(a) seguinte:

LUIZ DONIZETE MARQUES FARIAS
JACQUELINE DE SOUZA

pretendente, nascido em Campo Grande/MS aos 23 de abril de 1968, profissão vendedor, residente e domiciliado na RUA ALBERTO SALIM JACOB Nº 85 JD. MORENAO, CAMPO GRANDE/MS, filho de VALDINEY FARIAS MIRANDA e de Dona MARGARETE VIEIRA MARQUES e a pretendente nascida em Campo Grande/MS, aos 23 de março de 1999, profissão vendedora, residente e domiciliada na RUA 104 Nº 36 B, NOVA CAMPO GRANDE, CAMPO GRANDE/MS, filha de JAILSON JESUS DE SOUZA e de Dona NEUZILIA PIMENTEL DE SOUZA.

Se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o na forma da lei.

E para ser publicado e afixado no LOCAL de costume, expedi o presente.

PUBLICO E PUBLICADO EM JORNAL LOCAL
Classificado no(s) 1556 Livro(s) nº(s) 001
FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO MORAES
Escrevente Autorizado
Publicação de responsabilidade dos noivos.

SENAR/MS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
FEDERAL Nº 08/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para [illegible] de Materiais de Expediente, destinados a atender as demandas do SENAR/AR/MS.

Data da Abertura: 24 de março de 2017 as 08h30

Local: [illegible]

O Edital completo poderá ser acessado e adquirido na sede da Administração Regional do SENAR/AR/MS, localizada na Rua Marechal Rondon, nº 1021, Centro, Campo Grande/MS ou ainda mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@ms.senar.org.br. Outras informações pelo telefone (67) 3320-6000, nos seguintes horários das 08h00 as 11h00 e das 13h as 17h30.

Campo Grande/MS, 15 de março de 2017

Lorene Air Neres Marçal
Comissão Permanente de Licitação

Comunicado

Comércio Guaicurus Solicita o comparecimento dos usuários aba-no elencados (ou responsável) em sua sede, na rua Visconde de Taunay 345, Bairro Amambaí, Campo Grande MS, para tratar de assunto de vosso interesse.

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias serão tomadas as publicação dentro relação enseja(rá) o bloqueio do benefício.
Decreto nº 12.699/2014.
Casa já tenha procurado o Comércio Guaicurus, favor desconsiderar esta publicação.

Cartão	Beneficiário
317291	Ace Fernandes Vivan
754901	Adelia Silva da Cruz Prates
657191	Aline Gram
18118905	Amanda Oveiar da Silva
50.8491	Amaro Monteiro dos Santos
8481891	Ana Paula Conceição
21676905	Ana Carolina Guanaes de Amaral
6575431	Ana da Graça Massafera
841591	Antonio Aparecido Onorio da Silva
7775501	Aparecida Matilde Leonel
4848691	Ar stides Aguero
1537905	Bianca Almeida Barbosa
22126805	Bruno Cardana Martins
6738191	Celso Oscar Couto
[illegible]	Cleyla Aparecida Dias Rodrigues
[illegible]	[illegible] Conceição da Costa Siqueira
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible] Artequin de Almeida Facio
[illegible]	[illegible] Osvaldo Sampaio Gonçalves
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible] ione moraes de Arruda
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible] Erika raquenne Mendes Soares
[illegible]	[illegible]
2646[illegible]	Gabriel Filho de Oliveira
4[illegible]	[illegible] Roberto Barbosa Mann
[illegible]	[illegible] Daniel Silva
[illegible]	[illegible] Pereira Cavalheiro
[illegible]	[illegible]
4[illegible]	Ilda Aparecida de Almeida
[illegible]	Isabe- Jose de Almeida
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
7862791	[illegible]
3[illegible]	[illegible]
6701691	[illegible]
[illegible]	Italo Carlos Prado Custodio
2[illegible]	Jose Leopoldino de Amorim
2[illegible]	Julia Fernanda Oliveira Prado Lima
4[illegible]	Julio Apolinario de Lima
[illegible]	[illegible] Larissa Cardoso da Silva
[illegible]	[illegible]
2[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[

Imprimir a Matéria

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL 17-2017 PREGÃO PRESENCIAL 09-2017 PNEU

Aviso de Revogação de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
Fica revogada a licitação supracitada, referente ao Edital Nº 17/2017. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selviria, conforme em anexo, motivada pela oportunidade e conveniência, sobretudo para readequação do respectivo edital, sob ata de registro de preços.

Selviria/MS, 14 de março de 2017.

DR. JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:EB1B2C1B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 16/03/2017. Edição 1808
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO	17-2017
FLS	124
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 49630/2017 - FLY nº 0333.0002076/17 - modalidade Tomada de Preços nº 003/2017, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, no Município de Nova Andradina - MS, através da CI. Nº 123/2017/SEMINFRA/DGOP e Solicitação nº 235/2017, por intermédio do Contrato de Repasse nº 794732/2013 – Fundo Nacional de Assistência Social / FNAS/CAIXA – Processo nº 2629.1011327-26/2013 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, memorial descritivo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 06/04/2017 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, a Avenida Antonio J. M. Andrade n. º 541 **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.
Nova Andradina MS; 15 de Março de 2017.
Thiago Antonio da Costa – Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 49824/2017 – FLY nº 0333.0002261/17 – modalidade Tomada de Preços nº 004/2017, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. Nº 061/2017/SEMINFRA/DGOP e Solicitação nº 259/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 06/04/2017 às 13h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n. º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.
Nova Andradina MS; 15 de Março de 2017.
Thiago Antonio da Costa – Presidente da C.P.L.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 093/2016.
DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e do outro lado a empresa **EQUIPE ENGENHARIA LTDA**
DO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo tem a finalidade dealterar o valor contratual, passando o valor original de **R$ 860.370,25 (oitocentos e sessenta mil trezentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), para um valor de R$ 803.756,31 (oitocentos e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos),** representando um decréscimo de (6,580%) em valores **R$ 56.613,94 (cinquenta e seis mil seiscentos e treze reais e noventa e quatro centavos),** tendo em vista que houve a necessidade de reajuste na reprogramação orçamentária, com fundamento no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
Nova Andradina-MS, 13 de março de 2017.
JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
JÚLIO CÉSAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante
EQUIPE ENGENHARIA LTDA
João Carlos de Almeida
Contratada
EQUIPE ENGENHARIA LTDA
Almir Antônio Diniz de Figueiredo
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 108/2015
DAS PARTES: de um lado o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA**
DO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na clausula sexta, para o período compreendido entre **22/02/2017 a 21/09/2017,** tendo em vista atraso na liberação da Ordem de Serviço por parte da Caixa Econômica Federal e atraso nas liberações oriundas do Ministério das Cidades, com fundamento no artigo 57, § 1 II, da Lei nº 8.666/93.
Nova Andradina, MS, 20 de Fevereiro de 2017.
JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante
CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA
Ramiro Saraiva
Contratada
JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

Aviso de Revogação de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
Fica revogada a licitação supracitada, referente ao Edital Nº 17/2017. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme em anexo, motivada pela oportunidade e conveniência, sobretudo para readequação do respectivo edital, sob ata de registro de preços.
Selvíria/MS, 14 de março de 2017.
DR. JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0036/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0021/2017
OBJETO: Contratação de empresa para serviços gráficos a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Vencedor(es): DADALTO & BARBOSA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30, totalizando R$ 11.812,00 (onze mil e oitocentos e doze reais);
Sete Quedas/MS, 15 de março de 2017.
Silvio Marcio Pereira Dias
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Sete Quedas/MS, 15 de março de 2017.
Francisco Piroli
Prefeito Municipal

PROCESSO 15-3-2017
FLS 125
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 012/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2017
DEMÉCIO TAKESHI HIGA, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** e **RATIFICATIVA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme justificativa e parecer jurídico constante do Processo Administrativo n. 012/2017, Dispensa Licitação n. 008/2017; **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais para transmissão em radio nas sessões publicas ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Bela Vista – MS, no recinto e itinerantes, com gravação em CD no formato MP3 e Pendrive, com todos os equipamentos da contratada; Prestação de serviço de sonorização, visando à melhoria nos trabalhos e qualidade dos serviços.
FAVORECIDO: Rádio Bela Vista LTDA
CNPJ: 03.202.116/0001-00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00.01.01.01.031.101.2001.33.90.39.00
VALOR: Rs 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.
Bela Vista – MS, 23 de fevereiro de 2017.
Demécio Takeshi Higa
Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

EXTRATO DO CONTRATO N. 005/2017
Processo Administrativo n. 012/2017
Partes: Câmara Municipal de Bela Vista – MS e Rádio Bela Vista LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais para transmissão em rádio nas sessões publicas ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Bela Vista – MS, no recinto e itinerantes, com gravação em CD no formato MP3 e Pendrive, com todos os equipamentos da contratada; Prestação de serviço de sonorização, visando à melhoria nos trabalhos e qualidade dos serviços.
Valor: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Prazo: 02 meses.
Dotação Orçamentária: 01.00.01.01.01.031.101.2001.33.90.39.00
Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal n. 8.666/1993.
Data: 24 de fevereiro de 2017.
Assinam: Demécio Takeshi Higa (contratante)
Edmundo Benites (contratado)

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c3aadad7-2b4b-4e11-a243-539359f836df